


CÂMARA MUNICIPAL DE
CRUZEIRO DO OESTE
Poder Legislativo

ATO DA MESA Nº 88/2021

Súmula: Autoriza Viagem e concede diária.

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas prerrogativas legais, com base na resolução nº 01/2021 de 11 de março de 2021, publicada em 12 de março de 2021 e tendo em vista a solicitação formulada pela vereadora Rosy Anne Almodovas Rodrigues Ribeiro.

Resolve,

Vereador/Servidor:	Rogey Anne Almoeidas Rodrigues Ribeiro
Matrícula/efe R.G.:	6468 837-5 SES/PR
Destino:	Curitiba/PR
Finalidade da Viagem:	Acompanhar membros do Poder Executivo em agendas na Assembleia Legislativa do Paraná, ALEP e na Casa Civil nos dias 16 e 17 de 18/10, para tratar de assuntos de interesse do Município, conforme Ofício nº 050/2021 do M. M.
Justificativa:	Tratar de assuntos de interesse público.
Data de saída:	15/11/2021 (saída dia 15 tendo em vista a agenda marcada para o dia de 16/11 ser pela manhã).
Data de retorno:	17/11/2021
Dias solicitados:	15, 16 e 17/11/2021.

Valor total:	R\$ 1.500,00
Transporte:	Próprio, sem ônus ao Legislativo Municipal.

Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste-PR, 11 de novembro de 2021.

Assinado digitalmente
Rosy Anne Almodovas Rodrigues Ribeiro
Presidente do Legislativo

Assinado digitalmente

Assinado digitalmente

1ª Secretária

2ª Secretária

MANIFESTO DO DOCUMENTO

Ato da Mesa

ICP
Pirelli

Protocolo Nº: 11/08
Documento Nº: 88/2021

Protocolo Data: 11/11/2021
Processo Nº: 427/2021

Gerado por Gian Leonardo Saulin Alvaro na repartição Secretária dia 11/11/2021 às 10:51

CHAVE DE AUTENTICAÇÃO DO DOCUMENTO

AROEI-TQ4LM-OGFR9-C8P1L-2FZ21

Para confirmar a autenticidade acesse <https://www.cmczeirodoeste.pr.gov.br/validador-assinatura>

Nome Maria Aparecida Dosso Ferreira CPF/CNPJ 5518820804 Data 11/11/2021 11:06	Nome Nádyra Cordeia Masses das Neves CPF/CNPJ 4778742907 Data 11/11/2021 11:19
Nome Rosy Anne Almodovas Rodrigues Ribeiro CPF/CNPJ 3599371567 Data 11/11/2021 11:01	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Prefeita Municipal, Maria Helena Bertoco Rodrigues, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do pare-cer conclusivo exarado pela comissão de

licitação, resolve:

01.- HOMOLOGAR a presente licitação neste termos:

PROFESSOR NR. 02	2020/2021	14/01/2021
a) Localidade: Hm		Dispensa
b) Modalidade:		
c) Data Homologação:	09/11/2019	
d) Objeto Homologado:	Aquisição de material de coo de cozinha e limpeza, destinado a Secretaria de Administração, Secretaria de Saude, Secretaria de Obras e Secretaria da Agricultura e Pecuária e Secretaria de Saúde, com objetivo de atender as demandas, visando manter o pleno funcionamento das atividades, no suporte das tarefas e ações operacionais. Com base no levantamento feito, a necessidade para atender as demandas de cada órgão afim de um período previsto de 60 dias.	
e) Descrição da necessidade:	04,122.000.2.012 - MANUTENCAO DA DIVISAO DE SERVICOS GERAIS DA SEC. DE ADM-INSTRACAO	
f) Valor estimado:	R\$ 2.034, - MANUTENCAO DA DIVISAO DO SERVICOS RODOVARIO MUNICIPAL	

03.10.2022.025.0.04. - MANUTENCAO E ENCARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL
20.10.2022.025.2.091. - MANUTENCAO E ENCARGOS COM A DIVISAO DE AGRICULTURA E PECUARIA
1) Licitação e lances declarados Vencedores (efe. Cotação):
1) COMERCIO DE CARNES VERALINE LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 08.844.139/0001-32 no valor total dos itens vencidos de R\$ 14.882,75 (quatorze mil, oitocentos e oitenta e dois reais e setenta e cinco centavos).
CRUZEIRO DO OESTE, 08 de novembro de 2021.
Maria Helena Bertoco Rodrigues
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
1) Prefeitura Municipal, Maria Helena Bertoco Rodrigues, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
1) - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:
a) Processo Nº 219/2021
b) Licitação Nº 11/2021
c) Modalidade Pregão
d) Data Homologação 10/11/2021
e) Objeto Homologado : Aquisição de Eletrodoméstico, destinados à Secretaria de Administração, Secretaria de Finanças, Secretaria de Planejamento, Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde, Secretaria de Ação Social, Secretaria da Agricultura e Pecuária, Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, Secretaria de Indústria e Comércio e Chefia de Gabinete. Afim de substituir produtos depreciado ou aquisição de novos produtos em departamento nunca coincidiu.
2) - Dotação Orçamentária:
a) 03.10.2022.004.2.012 - MANUTENCAO DA DIVISAO DE SERVICOS GERAIS DA SEC. DE ADM- NISTRACAO
b) 04.12.0004.2.012 - MANUTENCAO DA DIVISAO DE SERVICOS GERAIS DA SEC. DE ADM- NISTRACAO
c) 10.301.0020.1.035. - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES DE

0.302.002.002.2.042 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE/HOSPITAL MUNICIPAL

0.304.001.02.048 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM POSTOS DE SAÚDE MUNICIPAL/PSF

08.243.017.072.055 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O CONSELHO TUTELAR

08.243.017.012.058 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A DIVISÃO DE AÇÃO SOCIAL

08.243.016.062.061 - REPASSES DO IGD/MS/SAUS (BOLSA FAMÍLIA)

08.243.016.062.062 - REPASSES DO IGD/MS/SAUS (BOLSA FAMÍLIA) - FEAS DELIB. 067/2019

08.244.016.062.063 - REPASSES DO BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

08.244.016.062.064 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O FUNDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.016.062.285 - AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DA COVID-19

08.243.017.072.059 - REPASSES DO BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - SUAS

08.243.017.072.065 - ENCARGOS COM OS REPASSES DOS RECURSOS DO FNAS IGD/SAUS (Portaria MDS 337/2011)

08.243.017.6.666 - MANUTENÇÃO E ENC. COM O FUNDO MUNIC. DA CRIANÇA

08.243.017.6.666 - MANUTENÇÃO E ENC. COM O FUNDO MUNIC. DA CRIANÇA

08.243.017.6.666 - INCENTIVO AOS CONSELHOS TUTELARES - DELIBERAÇÃO 107/2017 - FIAPR

08.236.0026.2.048 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL

20.122.00452.091 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A DIVISÃO DE AGRICULTURA E PE-CURIA

1) Fornecedor e Itens: *Produtos Vencedores (cfo, Cotação)*

1) TECNOFOTÓ SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI EPP inscrito no CNPJ/CPF Nº 21.613.975.0001-65 no valor total dos itens vencedores de R\$ 73.290,20

21) PÁPIROS MOVEIS ELETRUS EIRELI - ME inscrito no CNPJ/CNP Nº 08.053.748/0001-27 no valor total dos itens vendidos de R\$ 43.174,00 (quarenta e três mil, trezentos e dezessete reais e quarenta centavos).
22) PRIDE ATACADO EIRELI inscrito no CNPJ/CNP Nº 20.732.656/0001-40 no valor total dos itens vendidos de R\$ 51.425,00 (cinquenta e um mil, quatrocentos e vinte e nove reais).
23) BAGATOLI COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME inscrito no CNPJ/CNP Nº 08.053.748/0001-27 no valor total dos itens vendidos de R\$ 42.364,00 (quarenta e dois mil, trezentos e sessenta e quatro reais).
24) TECNOLAT LTDA inscrito no CNPJ/CNP Nº 16.124.652/0001-86 no valor total dos itens vendidos de R\$ 58.960,00 (vinte e oito mil, novecentos e sessenta reais).
25) SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA INSCRITA EM 02/04/2012 no CNPJ Nº 16.124.654/0001-15 no valor total dos itens vendidos de R\$ 5.852,00 (cinco mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais).
26) FOX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME inscrito no CNPJ/CNP Nº 08.053.748/0001-27 no valor total dos itens vendidos de R\$ 9.936,00 (nove mil, novecentos e trinta e oito reais).
27) VMIX COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS LTDA -ME inscrito no CNPJ/CNP Nº 08.053.748/0001-27 no valor total dos itens vendidos de R\$ 7.039,00 (sete mil e trinta e nove reais).
CRUZEIRO DO OESTE, 10 de novembro de 2021.
Marta Helena Bertotto Rodrigues
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
ERRATA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná, comunica que a publicação de dados de licitação nº 003/2021 publicada em 2021 (quarantam e sete mil, trezentos e sessenta e quatro reais) e o Edital nº 003/2021, publicado e ilustrado na página C10, a qual refere-se a Homologação do Processo de Licitação na Modalidade de Dispensa nº 135/2021.

Em se de:

PROPOSTANTE:	VALOR TOTAL VALOR POR EXTENSO
ELIAS DAS DA SILVA	R\$ 440,00 Quatro mil quatrocentos e quarenta reais
CORRETO: Il-se	
PROPOSTANTE:	VALOR TOTAL VALOR POR EXTENSO
ELIAS DAS DA SILVA R\$ 440,00 Mil quatrocentos e quarenta reais	
C-C-R COMUNICAÇÃO LTDA	R\$ 440,00 Mil quatrocentos e quarenta reais

Cruzeiro do Oeste, 10 de novembro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Douradina-Pr, através de seu Prefeito, torna público que se acha aberta o setor de licitações, a licitação abaixo relacionada:
PROCESSO LICITATORIO Nº. 56/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 72/2021
OBJETO: Aquisição futura e fracionada de insumos e utensílios para copa e cozinha, visando atender às necessidades das repartições da Prefeitura Municipal de Douradina-Pr.
 Tipo: MENOR PREÇO (Item).
O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e assinatura de prepos, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.bli.org.br.
A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá em 01 de dezembro de 2021, às 09h00min, no site www.bli.org.br, nos termos das condições descritas neste Edital.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h00min do dia 16/11/2021 até às 09h10min do dia 01/12/2021.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h10min às 08h45min do dia 01/12/2021.
INSCRIÇÃO E ABERTURA DE DISPUTA DE PREÇOS: As 09h00min do dia 01/12/2021.
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Lei Complementar nº 123, de 14 de agosto de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal nº 147, de 14 de agosto de 2014, Lei Municipal nº 2.147/2018, Decreto Municipal nº. 73, de 19 de abril de 2.021 e legislação complementar aplicável e, no que couber, na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: A pasta contendo o edital completo poderá ser adquirida, junto ao setor de licitações, no endereço acima e no site: www.douradina.pr.gov.br.
REQUISITOS PARA O PREGÃO ELETRÔNICO: Poderá ser obtido no setor de licitações ou pelo fone 44(966)-1579, ramal 217.
Douradina-Pr, 01 de novembro de 2021.
OSBERDAM JOSE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA
NUNES EMPREENDIMENTOS LTDA, torna público que recebeu do IAT, a LICENÇA PRÉVIA para COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, implantada na RUA NATAL, N° 3456, ZONA V, UMUARAMA-PR. VALIDADE 11/11/2022.

Publicações

leis@ilustrado.com.br

MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS
PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.021/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

PERÍODO: ANEXO III (LRF 14/2016) em R\$

R\$ 1.000

RECITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS		PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
				Até o Bimestre	%
		(a)	(b)	(b)/100	(a)/100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)					
Recursos Resultantes do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU		1.542.000,00	1.637.000,00	1.148.000,00	69,7%
Despesas Capital		105.000,00	105.000,00	176.500,00	95,1%
Despesas Corrente		102.000,00	102.000,00	116.500,00	82,8%
Multa, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU		45.000,00	45.000,00	40.500,00	90,0%
IPTU		207.000,00	207.000,00	136.000,00	65,0%
Recursos Resultantes do Imposto sobre Transmissão Iste Onere - ITBI		300,00	300,00	440,00	147,1%
Multa, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI		200,00	200,00	473.000,00	75,2%
Recursos Resultantes do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS		1.000,00	1.000,00	623,00	62,3%
ISS		245.000,00	245.000,00	150.000,00	61,2%
Multa, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS		1.000,00	1.000,00	623,00	62,3%
Recursos Resultantes do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Rendita no Exterior - IRPF		200.000,00	200.000,00	102.000,00	51,0%
RECITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)		17.750.000,00	18.460.750,00	14.071.075,00	80,6%
Cota-Parte FPM		12.000.000,00	12.000.000,00	9.308.470,00	77,5%
Cota-Parte FIP		153.000,00	153.000,00	117.750,00	77,0%
Cota-Parte FPM		300.000,00	300.000,00	242.260,00	80,8%
Cota-Parte FMS		5.000.000,00	5.703.750,00	4.437.111,00	81,6%
Cota-Parte FPM (Cota-Parte)		64.000,00	64.000,00	47.265,00	73,9%
Compensação Financeira entre Municípios de Impostos e Transferências Constitucionais		40.000,00	40.000,00	0,00	0,0%
Recursos do FPM (Cota-Parte)		0,00	0,00	0,00	0,0%
Outros		0,00	0,00	0,00	0,0%
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (II) + (I) = (III)		18.990.000,00	20.096.750,00	16.017.556,46	79,7%

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - PROGRAMA DE SAÚDE BÁSICA - CATEGORIA ECONÔMICA									
	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		
			Até o Bimestre (b1)	% (b2)	Até o Bimestre (b3)	% (b4)	Até o Bimestre (b5)	% (b6)	
ATENÇÃO BÁSICA (I)									
Despesas Capital	2.240.000,00	2.408.000,00	1.950.000,00	87,0%	1.950.000,00	81,3%	1.950.000,00	81,3%	
Despesas Corrente	3.838.000,00	3.838.000,00	3.023.355,00	78,8%	3.023.355,00	78,7%	2.968.367,34	77,34%	
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	1.000,00	10,0%	1.000,00	10,0%	1.000,00	10,0%	
Despesas Corrente	10.000,00	10.000,00	411.000,00	41,1%	1.000,00	10,0%	1.000,00	10,0%	
Atendimento Hospitalar e Ambulatorial (II)	722.000,00	692.000,00	397.750,00	55,1%	397.750,00	58,18%	398.048,64	56,2%	
Despesas Capital	9.000,00	9.000,00	0,00	0,0%	0,00	0,0%	0,00	0,0%	
Despesas Corrente	6.900,00	6.900,00	0,00	0,0%	0,00	0,0%	0,00	0,0%	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,0%	0,00	0,0%	0,00	0,0%	
Despesas Corrente	0,00	0,00	0,00	0,0%	0,00	0,0%	0,00	0,0%	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,0%	0,00	0,0%	0,00	0,0%	
Despesas Corrente	0,00	0,00	0,00	0,0%	0,00	0,0%	0,00	0,0%	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,0%	0,00	0,0%	0,00	0,0%	
Despesas Corrente	0,00	0,00	0,00	0,0%	0,00	0,0%	0,00	0,0%	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,0%	0,00	0,0%	0,00	0,0%	
Despesas Corrente	0,00	0,00	0,00	0,0%	0,00	0,0%	0,00	0,0%	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,0%	0,00	0,0%	0,00	0,0%	
Despesas Corrente	0,00	0,00	0,00	0,0%	0,00	0,0%	0,00	0,0%	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,0%	0,00	0,0%	0,00	0,0%	
Despesas Corrente	0,00	0,00	0,00	0,0%	0,00	0,0%	0,00	0,0%	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,0%	0,00	0,0%	0,00	0,0%	
Despesas Corrente	0,00	0,00	0,00	0,0%	0,00	0,0%	0,00	0,0%	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,0%	0,00	0,0%	0,00	0,0%	
Despesas Corrente	0,00	0,00	0,00	0,0%	0,00	0,0%	0,00	0,0%	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,0%	0,00	0,0%	0,00	0,0%	
Despesas Corrente	0,00	0,00	0,00	0,0%	0,00	0,0%	0,00	0,0%	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,0%	0,00	0,0%	0,00	0,0%	
Despesas Corrente	0,00	0,00	0,00	0,0%	0,00	0,0%	0,00	0,0%	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,0%	0,00	0,0%	0,00	0,0%	
Despesas Corrente	0,00	0,00	0,00	0,0%	0,00	0,0%	0,00	0,0%	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,0%	0,00	0,0%	0,00	0,0%	
Despesas Corrente	0,00	0,00	0,00	0,0%	0,00	0,0%	0,00	0,0%	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,0%	0,00	0,0%	0,00	0,0%	
Despesas Corrente	0,00	0,00	0,00	0,0%	0,00	0,0%	0,00	0,0%	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,0%	0,00	0,0%	0,00	0,0%	
Despesas Corrente	0,00	0,00	0,00	0,0%	0,00	0,0%	0,00	0,0%	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,0%	0,00	0,0%	0,00	0,0%	
Despesas Corrente	0,00	0,00	0,00	0,0%	0,00	0,0%	0,00	0,0%	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,0%	0,00	0,0%	0,00	0,0%	
Despesas Corrente	0,00	0,00	0,00	0,0%	0,00	0,0%	0,00	0,0%	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,0%	0,00	0,0%	0,00	0,0%	
Despesas Corrente	0,00	0,00	0,00	0,0%	0,00	0,0%	0,00	0,0%	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,0%	0,00	0,0%	0,00	0,0%	
Despesas Corrente	0,00	0,00	0,00	0,0%	0,00	0,0%	0,00	0,0%	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,0%	0,00	0,0%	0,00	0,0%	
Despesas Corrente	0,00	0,00	0,00	0,0%	0,00	0,0%	0,00	0,0%	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,0%	0,00	0,0%	0,00	0,0%	
Despesas Corrente	0,00	0,00	0,00	0,0%	0,00	0,0%	0,00	0,0%	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,0%	0,00	0,0%	0,00	0,0%	
Despesas Corrente	0,00	0,00	0,00	0,0%	0,00	0,0%	0,00	0,0%	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,0%	0,00	0,0%	0,00	0,0%	
Despesas Corrente	0,00	0,00	0,00	0,0%	0,00	0,0%	0,00	0,0%	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,0%	0,00	0,0%	0,00	0,0%	
Despesas Corrente	0,00	0,00	0,00	0,0%	0,00	0,0%	0,00	0,0%	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,0%	0,00	0,0%	0,00	0,0%	
Despesas Corrente	0,00	0,00	0,00	0,0%	0,00	0,0%	0,00	0,0%	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,0%	0,00	0,0%	0,00	0,0%	
Despesas Corrente	0,00	0,00	0,00	0,0%	0,00	0,0%	0,00	0,0%	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,0%	0,00	0,0%	0,00	0,0%	
Despesas Corrente	0,00	0,00	0,00	0,0%	0,00	0,0%	0,00	0,0%	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,0%	0,00	0,0%	0,00	0,0%	
Despesas Corrente	0,00	0,00	0,00	0,0%	0,00	0,0%	0,00	0,0%	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,0%	0,00	0,0%	0,00	0,0%	
Despesas Corrente	0,00	0,00	0,00	0,0%	0,00	0,0%	0,00	0,0%	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,0%	0,00	0,0%	0,00	0,0%	
Despesas Corrente	0,00	0,00	0,00	0,0%	0,00	0,0%	0,00	0,0%	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,0%	0,00	0,0%	0,00	0,0%	
Despesas Corrente	0,00	0,00	0,00	0,0%	0,00	0,0%	0,00	0,0%	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,0%	0,00	0,0%	0,00	0,0%	
Despesas Corrente	0,00	0,00	0,00	0,0%	0,00	0,0%	0,00	0,0%	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,0%	0,00	0,0%	0,00	0,0%	
Despesas Corrente	0,00	0,00	0,00	0,0%	0,00	0,0%	0,00	0,0%	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,0%	0,00	0,0%	0,00	0,0%	
Despesas Corrente	0,00	0,00	0,00	0,0%	0,00	0,0%	0,00	0,0%	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,0%	0,00	0,0%	0,00	0,0%	
Despesas Corrente	0,00	0,00	0,00	0,0%	0,00	0,0%	0,00	0,0%	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,0%	0,00	0,0%	0,00	0,0%	
Despesas Corrente	0,00	0,00	0,00	0,0%	0,00	0,0%	0,00	0,0%	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,0%	0,00	0,0%	0,00	0,0%	
Despesas Corrente	0,00	0,00	0,00	0,0%	0,00	0,0%	0,00	0,0%	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,0%	0,00	0,0%	0,00	0,0%	
Despesas Corrente	0,00	0,00	0,00	0,0%	0,00	0,0%	0,00	0,0%	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,0%	0,00	0,0%	0,00	0,0%	
Despesas Corrente	0,00	0,00	0,00	0,0%	0,00	0,0%	0,00	0,0%	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,0%	0,00	0,0%	0,00	0,0%	
Despesas Corrente	0,00	0,00	0,00	0,0%	0,00	0,0%	0,00	0,0%	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,0%	0,00	0,0%	0,00	0,0%	
Despesas Corrente	0,00	0,00	0,00	0,0%	0,00	0,0%	0,00	0,0%	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,0%	0,00	0,0%	0,00	0,0%	
Despesas Corrente	0,00	0,00	0,00	0,0%	0,00	0,0%	0,00	0,0%	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,0%	0,00	0,0%	0,00	0,0%	
Despesas Corrente	0,00	0,00	0,00	0,0%	0,00	0,0%	0,00	0,0%	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,0%	0,00	0,0%	0,00	0,0%	
Despesas Corrente	0,00	0,00	0,00	0,0%	0,00	0,0%	0,00	0,0%	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,0%	0,00	0,0%	0,00	0,0%	
Despesas Corrente	0,00	0,00	0,00	0,0%	0,00	0,0%	0,00	0,0%	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,0%	0,00	0,0%	0,00	0,0%	
Despesas Corrente	0,00	0,00	0,00	0,0%	0,00	0,0%	0,00	0,0%	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,0%	0,00	0,0%	0,00	0,0%	
Despesas Corrente	0,00	0,00	0,00	0,0%	0,00	0,0%	0,00	0,0%	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,0%	0,00	0,0%	0,00	0,0%	
Despesas Corrente	0,00	0,00	0,00	0,0%	0,00	0,0%	0,00	0,0%	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,0%	0,00	0,0%	0,00	0,0%	
Despesas Corrente	0,00	0,00	0,00	0,0%	0,00	0,0%	0,00	0,0%	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,0%	0,00	0,0%	0,00	0,0%	
Despesas Corrente	0,00	0,00	0,00	0,0%	0,00	0,0%	0,00	0,0%	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,0%	0,00	0,0%	0,00	0,0%	
Despesas Corrente	0,00	0,00	0,00	0,0%	0,00	0,0%	0,00	0,0%	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,0%	0,00	0,0%	0,00	0,0%	
Despesas Corrente	0,00	0,00	0,00	0,0%	0,00	0,0%	0,00	0,0%	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,0%	0,00	0,0%	0,00	0,0%	
Despesas Corrente	0,00	0,00	0,00	0,0%	0,00	0,0%	0,00	0,0%	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,0%	0,00	0,0%	0,00	0,0%	
Despesas Corrente	0,00	0,00	0,00	0,0%	0,00	0,0%	0,00	0,0%	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,0%	0,00	0,0%	0,00	0,0%	
Despesas Corrente	0,00	0,00	0,00	0,0%	0,00	0,0%	0,00	0,0%	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,0%	0,00	0,0%	0,00	0,0%	
Despesas Corrente	0,00	0,00	0,00	0,0%	0,00	0,0%	0,00	0,0%	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,0%	0,00	0,0%	0,00	0,0%	
Despesas Corrente	0,00	0,00	0,00	0,0%	0,00	0,0%	0,00	0,0%	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,0%	0,00	0,0%	0,00	0,0%	
Despesas Corrente	0,00	0,00	0,00	0,0%	0,00	0,0%	0,00	0,0%	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,0%	0,00	0,0%	0,00	0,0%	
Despesas Corrente	0,00	0,00	0,00	0,0%	0,00	0,0%	0,00	0,0%	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,0%	0,00	0,0%	0,00	0,0%	
Despesas Corrente	0,00	0,00	0,00	0,0%	0,00	0,0%	0,00	0,0%	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,0%	0,00	0,0%	0,00	0,0%	
Despesas Corrente	0,00	0,00	0,00	0,0%	0,00	0,0%	0,00	0,0%	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,0%	0,00	0,0%	0,00	0,0%	
Despesas Corrente	0,00	0,00	0,00	0,0%	0,00	0,0%	0,00	0,0%	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,0%	0,00	0,0%	0,00	0,0%	
Despesas Corrente	0,00	0,00	0,00	0,0%	0,00	0,0%	0,00	0,0%	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,0%	0,00	0,0%	0,00	0,0%	
Despesas Corrente	0,00	0,00	0,00	0,0%	0,00	0,0%	0,00	0,0%	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,0%	0,00	0,0%	0,00	0,0%	
Despesas Corrente	0,00	0,00	0,00	0,0%	0,00	0,0%	0,00	0,0%	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,0%	0,00	0,0%	0,00	0,0%	
Despesas Corrente	0,00	0,00	0,00	0,0%	0,00	0,0%	0,00	0,0%	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,0%	0,00	0,0%	0,00	0,0%	
Despesas Corrente	0,00	0,00	0,00	0,0%	0,00	0,0%	0,00	0,0%	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,0%	0,00	0,0%	0,00	0,0%	
Despesas Corrente	0,00	0,00	0,00	0,0%	0,00	0,0%	0,00	0,0%	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,0%	0,00	0,0%	0,00	0,0%	
Despesas Corrente	0,00	0,00	0,00	0,0%	0,00	0,0%	0,00	0,0%	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,0%	0,00	0,0%	0,00	0,0%	
Despesas Corrente	0,00	0,00	0,00	0,0%	0,00	0,0%	0,00	0,0%	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,0%	0,00	0,0%	0,00		

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES
CNPJ 80.404.023/0001-09
Rua Jorge Ferreira, n. 550, centro, em Francisco Alves/PR
Fone (41) 3643-1301
camara_franciscoalves@hotmail.com

CONCESSÃO DE DIÁRIAS
ATO DA MESA DIRETORA Nº 049/2021

Em análise ao requerimento do senhor JESSÉ ANTUNES DOS SANTOS ocupante do cargo de Vereador e inscrito no CPF sob o nº. 061.382.709-08, realizado em 08/11/2021, para a concessão de 3 diárias, com o objetivo de deslocar-se até a cidade de Curitiba/PR, com previsão de saída em 16/11/2021 e retorno em 19/11/2021, objetivando a participação no Treinamento "ATOS DO PROCESSO LEGISLATIVO – COMO EVITAR VICIOS FORMAIS NA ELABORAÇÃO E TRAMITAÇÃO DAS MATÉRIAS NA CÂMARA MUNICIPAL - O PROVIMENTO DOS AGENTES PÚBLICOS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL", após analisada a sua pertinência, bem como a sua compatibilidade dos motivos do deslocamento com o interesse público e correlação entre o motivo do deslocamento e as atribuições do cargo, esta Mesa Diretora resolve: (X) INDEFERIR () INDEFERIR, a concessão de 3 diárias, que totalizam o valor de **R\$ 1.200,00**.

() Passagens no valor de R\$ _____

(x) Sem aquisição de passagens.

Alerta-se o (a) beneficiário (a) de que deverá ater-se detidamente ao contido na Resolução nº 01/2019, sob as penas lá estatuídas, em especial sobre o desconto em folha de pagamento de diárias recebidas em excesso e/ou não utilizadas/comprovadas documentalmente, nos termos do art. 16, § 2º, da citada Resolução.

Francisco Alves/PR, 10/11/2021.

Cioni Cassin do Nascimento
Presidente

Jessé Antunes dos Santos
1º secretário

Valdinei Cardoso dos Santos
2ºSecretário



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES
CNPJ 80.404.023/0001-09
Rua Jorge Ferreira, n. 550, centro, em Francisco Alves/PR
Fone (41) 3643-1301
camara_franciscoalves@hotmail.com

PORTARIA Nº 009, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021.

O Presidente da Câmara Municipal de Francisco Alves, no uso de suas atribuições legais previstas no Regimento Interno da Câmara Municipal e da Lei Orgânica do Município de Francisco Alves, considerando a aprovação em Plenário no último dia 08 de novembro de 2021, do recebimento do pedido de Instauração de Comissão Processante e Cassação de mandato eleitoral em desfavor do Prefeito Municipal, senhor Liomar Mendes Lisboa, apresentada pelo senhor José Garcia de Araújo, com fulcro no Decreto Lei nº 201/67:

RESOLVE

Art. 1º: Instaurar a Comissão Processante, composta pelos Vereadores Jessé Antunes dos Santos (Presidente), Jair Ozório (Relator), Simone de Oliveira Avanci (Membro), sorteados conforme dispõe o inciso II do art. 5º do Decreto Lei nº 201/67, para apuração de possíveis irregularidades apontadas na denúncia, bem como, outros atos e fatos conexos que surgirem no curso da apuração.

Art. 2º: Conceder o prazo máximo de 90 (noventa) dias para a realização e conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 3º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, 09 de novembro de 2021.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Cione Cassin do Nascimento
Presidente da Câmara



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
AMERIOS - 12º R.S. CNPJ 06.689.023/0001-70
AV. ANGELO MOREIRA DA FONSECA, 886 ZONA RURALZINZIN
CEP 87.503-030 UMUARAMA - PR FONE: (41) 3623-2728
www.cisamerios.com.br

RESOLUÇÃO Nº 122/2021

SÚMULA: Concede diária a Funcionário, pela prestação de serviços fora do domicílio.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS - 12º R.S. no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução Nº026/2021, que estabelece normas para o pagamento de diárias ao Presidente, Coordenador, Motoristas e demais Funcionários do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS – 12º R.S.

Resolve:

Art. 1º Conceder diária ao seguinte funcionário na forma discriminada abaixo, pela prestação de serviços fora do domicílio:

Empregado: Paulo Henrique Takafusi
Matrícula: 17401
Cargo: Motorista
Lotação: Divisão do Cisa I
Data da Saída: 12/11/2021
Data do Retorno: 12/11/2021
Número de Diárias: 1
Valor Unitário: 50,00
Valor Total: 50,00
Município de Destino: São Jorge do Patrocínio - Pr
Objetivo TCE-PR: Outros Objetivos não Ligados ao TCE
Justificativa do Deslocamento: Conduzir as funções do CAPS para realizar o matriciamento, no município de São Jorge do Patrocínio - Pr

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Umuarama, 10 de Novembro de 2021

Claudio Sidney de Lima
Presidente do Cisa Amérios



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
AMERIOS - 12º R.S. CNPJ 06.689.023/0001-70
AV. ANGELO MOREIRA DA FONSECA, 886 ZONA RURALZINZIN
CEP 87.503-030 UMUARAMA - PR FONE: (41) 3623-2728
www.cisamerios.com.br

RESOLUÇÃO Nº 123/2021

SÚMULA: Concede diária a Funcionário, pela prestação de serviços fora do domicílio.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS - 12º R.S. no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução Nº026/2021, que estabelece normas para o pagamento de diárias ao Presidente, Coordenadores, Motoristas e demais Funcionários do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS – 12º R.S.

Resolve:

Art. 1º Conceder diária ao seguinte funcionário na forma discriminada abaixo, pela prestação de serviços fora do domicílio:

Empregado: Eléia Mingarelli
Matrícula: 11471
Cargo: Técnico em Enfermagem
Lotação: Divisão do CAPS
Data da Saída: 12/11/2021
Data do Retorno: 12/11/2021
Número de Diárias: 1
Valor Unitário: 50,00
Valor Total: 50,00
Município de Destino: São Jorge do Patrocínio - Pr
Objetivo TCE-PR: Outros Objetivos não Ligados ao TCE
Justificativa do Deslocamento: Realizar matriciamento do CAPS-AD, para organizar a rede e desenvolver propostas de projetos terapêuticos aos pacientes assistidos no município de São Jorge do Patrocínio – Pr.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Umuarama, 10 de Novembro de 2021

Claudio Sidney de Lima
Presidente do Cisa Amérios

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
DECRETO Nº 235
De 11 de novembro de 2021.
Altera o Decreto nº 228, de 29 de outubro de 2021 e dá outras providências.
O Prefeito do Município de Douradina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a necessidade de uma análise permanente de reavaliação das especificidades do cenário epidemiológico da COVID-19 e da capacidade de resposta da rede de atenção à saúde;
CONSIDERANDO o crescimento contínuo nas taxas de vacinação e imunização da população paranaense;
CONSIDERANDO o contido no Decreto nº 9224, de 29 de outubro de 2021, do Estado do Paraná, que estabelece medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19;
DECRETA:
Art. 1º O artigo 5º do Decreto nº 228/2021 passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 5º [...] 1º Os eventos realizados em espaços abertos poderão ser realizados com capacidade máxima de lotação de 80% do previsto para o local, desde que este número não exceda o limite de 2.000 pessoas.
2º Os eventos realizados em espaços fechados poderão ser realizados com capacidade máxima de lotação de 70% do previsto para o local, desde que este número não exceda o limite de 1.000 pessoas.
3º Os participantes dos eventos deverão utilizar máscara cobrindo o nariz e a boca a todo momento, exceto para ingestão momentânea de comida ou bebida.
Art. 2º Os demais artigos do Decreto nº 228/2021 ficam integralmente mantidos, revogando-se as disposições contrárias.
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Dado em Município Francisco do Silveira, 11 de novembro de 2021.
Oberdan José de Oliveira
Prefeito Municipal



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
AMERIOS - 12º R.S. CNPJ 06.689.023/0001-70
AV. ANGELO MOREIRA DA FONSECA, 886 ZONA RURALZINZIN
CEP 87.503-030 UMUARAMA - PR FONE: (41) 3623-2728
www.cisamerios.com.br

RESOLUÇÃO Nº 124/2021

SÚMULA: Concede diária a Funcionário, pela prestação de serviços fora do domicílio.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS - 12º R.S. no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução Nº026/2021, que estabelece normas para o pagamento de diárias ao Presidente, Coordenador, Motoristas e demais Funcionários do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS – 12º R.S.

Resolve:

Art. 1º Conceder diária ao seguinte funcionário na forma discriminada abaixo, pela prestação de serviços fora do domicílio:

Empregado: Joseany Cazeolito Camozzato
Matrícula: 104990
Cargo: Enfermeira
Lotação: Divisão do CAPS
Data da Saída: 12/11/2021
Data do Retorno: 12/11/2021
Número de Diárias: 1
Valor Unitário: 50,00
Valor Total: 50,00
Município de Destino: São Jorge do Patrocínio - Pr
Objetivo TCE-PR: Outros Objetivos não Ligados ao TCE
Justificativa do Deslocamento: Realizar matriciamento do CAPS-AD, para organizar a rede e desenvolver propostas de projetos terapêuticos aos pacientes assistidos no município de São Jorge do Patrocínio – Pr.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Umuarama, 10 de Novembro de 2021

Claudio Sidney de Lima
Presidente do Cisa Amérios



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
AMERIOS - 12º R.S. CNPJ 06.689.023/0001-70
AV. ANGELO MOREIRA DA FONSECA, 886 ZONA RURALZINZIN
CEP 87.503-030 UMUARAMA - PR FONE: (41) 3623-2728
www.cisamerios.com.br

RESOLUÇÃO Nº 125/2021

SÚMULA: Concede diária a Funcionário, pela prestação de serviços fora do domicílio.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS - 12º R.S. no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução Nº026/2021, que estabelece normas para o pagamento de diárias ao Presidente, Coordenador, Motoristas e demais Funcionários do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS – 12º R.S.

Resolve:

Art. 1º Conceder diária ao seguinte funcionário na forma discriminada abaixo, pela prestação de serviços fora do domicílio:

Empregado: Maria Rodrigues Ramos
Matrícula: 12791
Cargo: Psicólogo
Lotação: Divisão do CAPS
Data da Saída: 12/11/2021
Data do Retorno: 12/11/2021
Número de Diárias: 1
Valor Unitário: 50,00
Valor Total: 50,00
Município de Destino: São Jorge do Patrocínio - Pr
Objetivo TCE-PR: Outros Objetivos não Ligados ao TCE
Justificativa do Deslocamento: Realizar matriciamento do CAPS-AD, para organizar a rede e desenvolver propostas de projetos terapêuticos para os pacientes assistidos no município de São Jorge do Patrocínio – Pr.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Umuarama, 10 de Novembro de 2021

Claudio Sidney de Lima
Presidente do Cisa Amérios



Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste
ESTADO DO PARANÁ
Rua João Ormindo de Rezende, 686, Centro, CEP 87400-000
CNPJ 76.381.854/0001-27 - Fone: (44) 3676-8150

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 92/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 259/2021

EDITAL COM COTA EXCLUSIVA RESERVADE - ME/PP

O MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, Estado do Paraná, torna público que às 09:00 dia 30 de novembro de 2021, através do Portal da BLL (<http://bll.org.br>) realizará licitação, registro de preço na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Menor Preço, Por Item**, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação INTERNET, conforme especifica abaixo.

OBJETO: Aquisição de material de Copa e Cozinha, destinado a Secretaria de Administração, Secretaria de Saúde, Secretaria de Obras e Viação Pública, Secretaria de Indústria e Comércio, Secretaria da Assistência Social, Secretaria da Agricultura e Pecuária e Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo e Secretaria da Saúde, com objetivo de atender as demandas, visando manter o pleno funcionamento das atividades, no suporte das tarefas e ações operacionais. Com base no levantamento do consumo necessário para atender as demandas de cada órgão, período previsto de 12 meses.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: Sec. De Administração

PERÍODO: 12 meses

VALOR MÁXIMO: R\$ 306.511,58 (trezentos e seis mil, quinhentos e onze reais e cinquenta e oito centavos)

O Critério de julgamento será o Menor Preço, Por Item

O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08:30 às 11:00 e das 13:30 às 16:00 horas, em dias úteis e no site www.cruzeirodoeste.pr.gov.br, bem como no portal da BLL (<http://bll.org.br>), maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones 0xx 44 3676-8150.

Cruzeiro do Oeste, 10 de novembro de 2021

VINICIUS VIEIRA CAETANO DA SILVA
Pregeiro

----PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 259/2021

PREGÃO Nº 92/2021 – ELETRÔNICO

INÍCIO DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS: 16 de novembro de 2021

FIM DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS: 08:30 do dia 30 de novembro de 2021

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08:45 do dia 30 de novembro de 2021

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09:00 do dia 30 de novembro de 2021



Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste
ESTADO DO PARANÁ
Rua João Ormindo de Rezende, 686, Centro, CEP 87400-000
CNPJ 76.381.854/0001-27 - Fone: (44) 3676-8150

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 94/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 258/2021

LIOTAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

O MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, Estado do Paraná, torna público que às 09:00 dia 29 de novembro de 2021, através do Portal da BLL (<http://bll.org.br>) realizará licitação, registro de preço na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Menor Preço, Por Item**, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação INTERNET, conforme especifica abaixo.

OBJETO: Aquisição de material de higiene pessoal, destinado a Secretaria de Administração, Secretaria de Saúde, Secretaria de Obras e Viação Pública, Secretaria de Indústria e Comércio, Secretaria da Assistência Social, Secretaria da Agricultura e Pecuária e Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo e Secretaria da Saúde, com objetivo de atender as demandas, visando manter o pleno funcionamento das atividades, no suporte das tarefas e ações operacionais. Com base no levantamento do consumo necessário para atender as demandas de cada órgão, período previsto de 12 meses.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: Sec. De Administração

PERÍODO: 12 meses

VALOR MÁXIMO: R\$ 227.236,86 (duzentos e oitenta e sete mil, duzentos e trinta e seis reais e oito centavos)

O Critério de julgamento será o Menor Preço, Por Item

O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08:30 às 11:00 e das 13:30 às 16:00 horas, em dias úteis e no site www.cruzeirodoeste.pr.gov.br, bem como no portal da BLL (<http://bll.org.br>), maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones 0xx 44 3676-8150.

Cruzeiro do Oeste, 03 de novembro de 2021

VINICIUS VIEIRA CAETANO DA SILVA
Pregeiro

----PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 258/2021

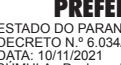
PREGÃO Nº 94/2021 – ELETRÔNICO

INÍCIO DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS: 15 de novembro de 2021

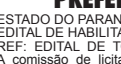
FIM DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS: 08:30 do dia 29 de novembro de 2021

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08:45 do dia 29 de novembro de 2021

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09:00 do dia 29 de novembro de 2021



Prefeitura Municipal de Icaraima
ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 6.034/2021
DATA: 10/11/2021
SÚMULA: Declara de Utilidade Pública Avenida Genercy Delfino Coelho, Trecho entre: Rua Florestal e Rua das Figueiras.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal.
DECRETA:
Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Avenida Genercy Delfino Coelho, Trecho: Rua Florestal a Rua das Figueiras.
1ª - ÁREA: 5.400,00 m² (Avenida Genercy Delfino Coelho, trecho entre: Rua Florestal e Rua das Figueiras, (180,00 metros de comprimento x 30,00 metros de largura).
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, aos 10 dias do mês de Novembro de 2021.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Icaraima
ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 6.035/2021
DATA: 11/11/2021
SÚMULA: Nomeia Comissão da XIV Conferência de Saúde do Município de Icaraima.
O Prefeito do Município de Icaraima, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º: Fica Nomeada a Comissão da XIV Conferência de Saúde do Município de Icaraima, ficando assim composta:
PRESIDENTE: MARCIA ZAMBOM DA COSTA
MEMBROS APOIOADORES:
Ana Lucia Tristão Barboza
Bruna Leonilda Perim
Mariani Marson Puentes
Wanda Colomba bitencourt
Sandra Silveira
Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, aos 11 dias do mês de Novembro de 2021.
Marcos Alex de Oliveira
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste
ESTADO DO PARANÁ
Rua João Ormindo de Rezende, 686, Centro, CEP 87400-000
CNPJ 76.381.854/0001-27 - Fone: (44) 3676-8150

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 95/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 262/2021

EDITAL COM COTA EXCLUSIVA ME/PP

O MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, Estado do Paraná, torna público que às 09:00 dia 26 de novembro de 2021, através do Portal da BLL (<http://bll.org.br>) realizará licitação, registro de preço na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Menor Preço, Por Item**, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação INTERNET, conforme especifica abaixo.

OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços na manutenção preventiva, carga de gás e troca de peças de aparelhos de ar condicionado

REPARTIÇÃO INTERESSADA: Sec. De Administração

PERÍODO: 12 meses

VALOR MÁXIMO: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

O Critério de julgamento será o Menor percentual de desconto, Por Item

O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08:30 às 11:00 e das 13:30 às 16:00 horas, em dias úteis e no site www.cruzeirodoeste.pr.gov.br, bem como no portal da BLL (<http://bll.org.br>), maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones 0xx 44 3676-8150.

Cruzeiro do Oeste, 10 de novembro de 2021

VINICIUS VIEIRA CAETANO DA SILVA
Pregeiro

----PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 262/2021

PREGÃO Nº 95/2021 – ELETRÔNICO

INÍCIO DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS: 16 de novembro de 2021

FIM DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS: 09:30 do dia 26 de novembro de 2021

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 09:45 do dia 26 de novembro de 2021

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09:00 do dia 26 de novembro de 2021



Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste
ESTADO DO PARANÁ
Rua João Ormindo de Rezende, 686, Centro, CEP 87400-000
CNPJ 76.381.854/0001-27 - Fone: (44) 3676-8150

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 96/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 263/2021

LIOTAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

O MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, Estado do Paraná, torna público que às 09:00 dia 26 de novembro de 2021, através do Portal da BLL (<http://bll.org.br>) realizará licitação, registro de preço na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Menor Preço, Por Item**, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação INTERNET, conforme especifica abaixo.

OBJETO: MATERIAL GRÁFICO PARA USO DE DIVERSAS SECRETARIAS (DIVERSOS DESTA MUNICIPALIDADE).

REPARTIÇÃO INTERESSADA: SEC. DE ADMINISTRAÇÃO

PERÍODO: 12 meses

VALOR MÁXIMO: R\$ 212.181,00 (duzentos e doze mil, cento e oitenta e um reais e noventa centavos)

O Critério de julgamento será o Menor Preço, Por Item

O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08:30 às 11:00 e das 13:30 às 16:00 horas, em dias úteis e no site www.cruzeirodoeste.pr.gov.br, bem como no portal da BLL (<http://bll.org.br>), maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones 0xx 44 3676-8150.

Cruzeiro do Oeste, 08 de novembro de 2021

VINICIUS VIEIRA CAETANO DA SILVA
Pregeiro

----PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 263/2021

PREGÃO Nº 96/2021 – ELETRÔNICO

INÍCIO DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS: 16 de novembro de 2021

FIM DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS: 08:30 do dia 26 de novembro de 2021

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08:45 do dia 26 de novembro de 2021

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09:00 do dia 26 de novembro de 2021



Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste
ESTADO DO PARANÁ
Rua João Ormindo de Rezende, 686, Centro, CEP 87400-000
CNPJ 76.381.854/0001-27 - Fone: (44) 3676-8150

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 97/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 266/2021

LIOTAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

O MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, Estado do Paraná, torna público que às 09:00 dia 25 de novembro de 2021, através do Portal da BLL (<http://bll.org.br>) realizará licitação, registro de preço na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Menor Preço, Por Item**, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação INTERNET, conforme especifica abaixo.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA SERVIÇOS DE BANNER, FAIXAS E AFINS.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: Sec. De Administração

PERÍODO: 12 meses

VALOR MÁXIMO: R\$ 321.288,00 (trezentos e vinte e um mil, duzentos e sessenta e oito reais)

O Critério de julgamento será o Menor Preço, Por Item

O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08:30 às 11:00 e das 13:30 às 16:00 horas, em dias úteis e no site www.cruzeirodoeste.pr.gov.br, bem como no portal da BLL (<http://bll.org.br>), maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones 0xx 44 3676-8150.

Cruzeiro do Oeste, 08 de novembro de 2021

VINICIUS VIEIRA CAETANO DA SILVA
Pregeiro

----PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 266/2021

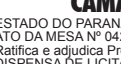
PREGÃO Nº 97/2021 – ELETRÔNICO

INÍCIO DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS: 16 de novembro de 2021

FIM DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS: 10:00 do dia 25 de novembro de 2021

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 09:15 do dia 25 de novembro de 2021

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09:30 do dia 25 de novembro de 2021



CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA
ESTADO DO PARANÁ
ATO DA MESA Nº 042/2021
Ratifica e adjudica Processo de Dispensa de Licitação
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2021

OBJETO: Aquisição de 02 (duas) TVs de 42 (quarenta e duas) polegadas e materiais de informática, áudio e vídeo a serem instalados no Plenário da Câmara Municipal de Icaraima, Estado do Paraná.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, RUA MONTE BELO, 607 - CEP 87530-000 - ICARAÍMA - PR - CNPJ Nº 77.930.386/0001-65.

FUNDAMENTAÇÃO: É dispensada a licitação; Lei 8.666/93, Art. 24º, Inciso II; Decreto nº 8.412, de 18 de junho de 2018.

TOTAL DA DISPENSA: R\$ 5.520,00 (cinco mil quinhentos e vinte reais).

PAGAMENTO: Em até 30 dias após apresentação da Nota Fiscal sem rasuras e/ou emendas e certidões negativas do INSS e FGTS.

CONTRATADO: RAFAEL VICTOR SITA, AVENIDA HERMES VISSOTTO, Nº 825, CENTRO - ICARAÍMA - PR - CNPJ Nº 08.156.140/0001-40.

Análise da Dispensa de Licitação: De acordo, amparado por parecer jurídico. Comissão Permanente de Licitação: Designada pela Portaria nº. 001/2021 de 05/01/2021.

Jurídica: Vide parecer em anexo.

Ratificação e Adjudicação do Presidente da Câmara: RATIFICO E ADJUDICO a presente dispensa de licitação, com fulcro nos parâmetros e na lei.

Edifício da Câmara Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, aos 11 dias do mês Outubro de 2021.

MARCEL TIMÓTEO DE ALMEIDA
Presidente

MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
1º Secretário



Prefeitura Municipal de Icaraima
ESTADO DO PARANÁ
2º TERMO
APOSLAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 091/2021
PRAZO DE EXECUÇÃO
CONTRATO DE PREÇOS Nº 003/2021

QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 76.247.337/0001-10, com sede à Av. Hermes Vissoto, 810, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. MARCOS ALEX DE OLIVEIRA, brasileiro, agente político, residente e domiciliado na cidade de Icaraima - PR, RG nº 35.868.656-6, e CPF nº 166.969.308-63, residente e domiciliado nesta cidade de Icaraima – Estado do Paraná, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa CONSTRUPACCOR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 36.172.25/0001-09, com sede a Av. Rui Barbosa, nº 1º060, Centro, CEP 87430-000, Cidade de Tapejara - Estado do Paraná, telefone (44) 9 9902-6460, construpaccor@gmail.com, neste ato devidamente representada pelo Sr. JOEL PACCOR JUNIOR, brasileiro, arquiteto, casado, portador do RG nº 9.631.854-1 SSP/PR e devidamente inscrita no CPF sob o nº 062.810.579-70, doravante denominado CONTRATADA, como segue:

OBJETO: Consistirá objeto do presente termo aditivo formalizar a prorrogação do prazo de execução do contrato em epígrafe;

CONSIDERANDO a solicitação da empresa, justificativa Técnica do Departamento de Engenharia; Parecer Jurídico aprovando, bem como o comum acordo entre as partes.

CLAUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a cláusula décima do contrato de prestação de serviços prorrogando-se para mais 60 (sessenta) dias o prazo de execução do Lote nº 03 – Construção de uma Guarita no Alterro Sanitário de Icaraima – Pr e para mais 90 (noventa) dias o prazo de execução do Lote nº 04 – Construção de cobertura para o Campo de Maia no Município de Icaraima - Pr.

CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do referido contrato.

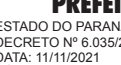
E por estarem de comum acordo com as condições ora estabelecidas, firmam o presente termo aditivo, na presença de duas testemunhas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, aos 11 dias de Novembro de 2021.

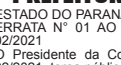
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA -
Prefeito Municipal

CONSTRUPACCOR LTDA.
Contratada

TESTEMUNHAS:
Nome: Daiele Fernanda Sabec
RG: 10.419.480-0
Nome: Lays Oliveira Vedovoto
RG: 9.854.162-9



Prefeitura Municipal de Icaraima
ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 6.035/2021
DATA: 11/11/2021
SÚMULA: Nomeia Comissão da XIV Conferência de Saúde do Município de Icaraima.
O Prefeito do Município de Icaraima, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º: Fica Nomeada a Comissão da XIV Conferência de Saúde do Município de Icaraima, ficando assim composta:
PRESIDENTE: MARCIA ZAMBOM DA COSTA
MEMBROS APOIOADORES:
Ana Lucia Tristão Barboza
Bruna Leonilda Perim
Mariani Marson Puentes
Wanda Colomba bitencourt
Sandra Silveira
Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, aos 11 dias do mês de Novembro de 2021.
Marcos Alex de Oliveira
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ
ERRATA Nº 01 AO EDITAL PSS – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2021
O Presidente da Comissão de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado nº 02/2021, torna público a(s) alteração(ões) do "Edital nº 02/2021", publicado no jornal Umuarama Ilustrado em 04/10/2021, página C2, conforme abaixo:
Ordre em 1

Publicações

leis@ilustrado.com.br

DECRETO Nº. 214/2021

HOMOLOGA O JULGAMENTO PROFERIDO PELO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO SOBRE PROPOSTAS APRESENTADAS AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2021-PMEN.

O Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre proposta apresentada no Pregão Presencial nº 39/2021, objetivando a contratação de empresa para aquisição de materiais de expediente, tecidos e afins, destinados a suprir as necessidades das Secretarias e Departamentos que integram a administração pública do município de Iporã/Pr., tendo sido declarada vencedora a empresa abaixo especificada, nos termos da ata anexada no referencial processual:

FORNECEDOR	Valor Total R\$
C ROCHA – SISTEMAS E PRODUTOS DE PAPELARIA	R\$ 24.796,44
CASTELO BRANCO ARTES LTDA	R\$ 26.965,22
SCHMITT & LANGARO LTDA - ME	R\$ 85.616,76

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Iporã/PR, 11 de Novembro de 2021.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE PEROBAL - IPREVP

ESTADO DO PARANÁ

Edital de Convocação 001/2021

Reunião do Conselho de Administração Previdenciária – COAP

Ficam os membros **Conselho de Administração Previdenciária – COAP** Instituto de Previdência de Perobal IPREVP.

Deliberativo dos convocados, conforme decreto 039/2021 na forma do Artigo 6º do Estatuto Social, para comparecerem à reunião que será realizada às 10:00 hrs do dia 17/11/2021, nas dependências da Prefeitura Municipal de Perobal, localizado à Av Paraná nº 630 - Centro- Perobal , para atender a seguinte ordem do dia.

1- Deliberar sobre autorização para pagamentos de mensalidades, junto ao DATAPREV- para uso do sistema Saas (Software as Service) essencial para operacionalização da Compensação Previdenciária.

Perobal, 10 de Novembro de 2021

EDILSON BERTOUDO DUARTE
SUPERINTENDENTE DO IPREVP

Av Paraná nº 630 – centro Perobal
CEP 87.538-000- perobal

MUNICIPIO DE PEROBAL
ESTADO DO PARANÁ

Mandado de Citação – Processo Administrativo Disciplinar

Com prerrogativas da Portaria nº 303/2021 publicada no jornal Umuarama Ilustrado em 26 de outubro de 2021, o **NOTIFICAMOS** da instauração do Processo Administrativo Disciplinar nº 002/2021, para apurar a conduta e responsabilidade de Vossa Senhoria com relação ao exercício de suas atribuições e cumprimento às disposições legais da Administração Pública, ocupante do cargo de Operador de Máquinas Rodoviárias, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Agricultura e Serviços Públicos, especialmente o abandono de emprego, eis que o mesmo havia se ausentado e ainda encontra-se ausente do serviço de maneira injustificada, ultrapassando 30 (trinta) dias ininterruptos, em afronta ao artigo 149, inciso II e §2º, ambos do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Perobal, Estado do Paraná.

A Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar o **CIENCIA**TE de que os autos do referido processo estão a sua disposição, para consulta no local e extração de cópias na Prefeitura Municipal com o Presidente da Comissão, que esta subscreve, junto a esta seguindo mídia digital da página 01 (capa) até este momento.

A Comissão também vem **CIAR**ILHO para acompanhar na condição de **PROCESSADO** toda a instrução do Processo Administrativo Disciplinar, com a finalidade de garantir a Vossa Senhoria ampla defesa e contraditório com os recursos a estes inerentes, informamos que lhe é facultado a constituição de advogado nos autos, entretanto recomendável tal constituição, observando-se em tudo as disposições da Lei Complementar Municipal nº 028/2007, além da CLT, bem como para que, no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir do dia útil seguinte ao recebimento do presente, em querendo, apresentar **DEFESA ESCRITA**, ou solicitar ser ouvido, e requerer a produção das provas de seu interesse, inclusive arrolando testemunhas.

Perobal-PR, 08 de novembro de 2021.

FABIO CEZAR BELEZI
Presidente da Comissão Especial
Portaria nº 303/2021

Ilmo Sr. Recebi em ____/____/____

DVANI DE SOUSA DUARTE
RG nº 9.140.809-0/SSP-PR
CPF: 039.478.729-33
Rua Pindauba, nº 1.098
Perobal – Paraná – CEP: 87.538-000

CERTIDÃO

Nós, **RAFAEL MARCHIANI PAIÃO**, brasileiro, solteiro, advogado do Município de Perobal, devidamente inscrito na OAB/PR sob o nº 57.526, portador da Cédula de Identidade de RG nº 43.661.345-9/SSP-SP, inscrito no CPF sob o nº 312.934.988-07, e **ANDRE ANTONIO DOS SANTOS**, brasileiro, casado, Secretário de Saúde do Município de Perobal, portador da Cédula de Identidade de RG nº 8.818.922-1/SSP-PR, inscrito no CPF sob o nº 049.089.659-60, **CERTIFICAMOS**, para todos os fins de direito e a quem possa interessar, que, estivemos presencialmente na residência do servidor público municipal Sr. **DVANI DE SOUSA DUARTE**, brasileiro, divorciado, Operador de Máquinas Rodoviárias do Município de Perobal, portador da Cédula de Identidade de RG nº 9.140.809-0/SSP-PR, inscrito no CPF sob o nº 039.478.729-33, localizada na Rua Pindauba, nº 1.098, Centro, CEP 87.538-000, em Perobal, Estado do Paraná, mais precisamente por 03 (três) dias consecutivos, quais sejam nos dias 08 de novembro de 2021, às 10h30min, 09 de novembro de 2021, às 14h00min e 10 de novembro de 2021, às 09h45min, para fins de citá-lo do presente Processo Administrativo Disciplinar instaurado em seu desfavor, **NÃO** o **TENDO ENCONTRADO EM NENHUMA DAS OPORTUNIDADES**, estando ele em local incerto e não sabido, sendo que inclusive na última delas fomos informados pelo atual morador da casa que este desconhecia o Sr. Dvani de Sousa Duarte, não sabendo de seu paradeiro.

Por ser a expressão da verdade, firma-se a presente Certidão, que retrata fielmente os acontecimentos noticiados.

Perobal/PR, 10 de novembro de 2021.

RAFAEL MARCHIANI PAIÃO
Advogado do Município de Perobal
OAB/PR 57.526
ANDRE ANTONIO DOS SANTOS
Secretário de Saúde do Município de Perobal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 209/2021
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
O Prefeito do Município de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a Lei Municipal nº 1696/2020, de 16/11/2020, publicada no Órgão Oficial do Município "Diário Oficial dos Municípios do Paraná", em data de 17/11/2020, edição de nº 2139, resolve:

Art. 1º - Fica pelo presente Decreto, aberto ao Orçamento Geral do atual Exercício, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.963.480,00 (Um milhão, novecentos e sessenta e três mil, quatrocentos e oitenta reais), destinado a atender despesas (a seguir designadas) (Secretarias), em conformidade com o que segue discriminado:

1. 2. 3. 4. 5. 6. 7. 8. 9. 10. 11. 12. 13. 14. 15. 16. 17. 18. 19. 20. 21. 22. 23. 24. 25. 26. 27. 28. 29. 30. 31. 32. 33. 34. 35. 36. 37. 38. 39. 40. 41. 42. 43. 44. 45. 46. 47. 48. 49. 50. 51. 52. 53. 54. 55. 56. 57. 58. 59. 60. 61. 62. 63. 64. 65. 66. 67. 68. 69. 70. 71. 72. 73. 74. 75. 76. 77. 78. 79. 80. 81. 82. 83. 84. 85. 86. 87. 88. 89. 90. 91. 92. 93. 94. 95. 96. 97. 98. 99. 100. 101. 102. 103. 104. 105. 106. 107. 108. 109. 110. 111. 112. 113. 114. 115. 116. 117. 118. 119. 120. 121. 122. 123. 124. 125. 126. 127. 128. 129. 130. 131. 132. 133. 134. 135. 136. 137. 138. 139. 140. 141. 142. 143. 144. 145. 146. 147. 148. 149. 150. 151. 152. 153. 154. 155. 156. 157. 158. 159. 160. 161. 162. 163. 164. 165. 166. 167. 168. 169. 170. 171. 172. 173. 174. 175. 176. 177. 178. 179. 180. 181. 182. 183. 184. 185. 186. 187. 188. 189. 190. 191. 192. 193. 194. 195. 196. 197. 198. 199. 200. 201. 202. 203. 204. 205. 206. 207. 208. 209. 210. 211. 212. 213. 214. 215. 216. 217. 218. 219. 220. 221. 222. 223. 224. 225. 226. 227. 228. 229. 230. 231. 232. 233. 234. 235. 236. 237. 238. 239. 240. 241. 242. 243. 244. 245. 246. 247. 248. 249. 250. 251. 252. 253. 254. 255. 256. 257. 258. 259. 260. 261. 262. 263. 264. 265. 266. 267. 268. 269. 270. 271. 272. 273. 274. 275. 276. 277. 278. 279. 280. 281. 282. 283. 284. 285. 286. 287. 288. 289. 290. 291. 292. 293. 294. 295. 296. 297. 298. 299. 300. 301. 302. 303. 304. 305. 306. 307. 308. 309. 310. 311. 312. 313. 314. 315. 316. 317. 318. 319. 320. 321. 322. 323. 324. 325. 326. 327. 328. 329. 330. 331. 332. 333. 334. 335. 336. 337. 338. 339. 340. 341. 342. 343. 344. 345. 346. 347. 348. 349. 350. 351. 352. 353. 354. 355. 356. 357. 358. 359. 360. 361. 362. 363. 364. 365. 366. 367. 368. 369. 370. 371. 372. 373. 374. 375. 376. 377. 378. 379. 380. 381. 382. 383. 384. 385. 386. 387. 388. 389. 390. 391. 392. 393. 394. 395. 396. 397. 398. 399. 400. 401. 402. 403. 404. 405. 406. 407. 408. 409. 410. 411. 412. 413. 414. 415. 416. 417. 418. 419. 420. 421. 422. 423. 424. 425. 426. 427. 428. 429. 430. 431. 432. 433. 434. 435. 436. 437. 438. 439. 440. 441. 442. 443. 444. 445. 446. 447. 448. 449. 450. 451. 452. 453. 454. 455. 456. 457. 458. 459. 460. 461. 462. 463. 464. 465. 466. 467. 468. 469. 470. 471. 472. 473. 474. 475. 476. 477. 478. 479. 480. 481. 482. 483. 484. 485. 486. 487. 488. 489. 490. 491. 492. 493. 494. 495. 496. 497. 498. 499. 500. 501. 502. 503. 504. 505. 506. 507. 508. 509. 510. 511. 512. 513. 514. 515. 516. 517. 518. 519. 520. 521. 522. 523. 524. 525. 526. 527. 528. 529. 530. 531. 532. 533. 534. 535. 536. 537. 538. 539. 540. 541. 542. 543. 544. 545. 546. 547. 548. 549. 550. 551. 552. 553. 554. 555. 556. 557. 558. 559. 560. 561. 562. 563. 564. 565. 566. 567. 568. 569. 570. 571. 572. 573. 574. 575. 576. 577. 578. 579. 580. 581. 582. 583. 584. 585. 586. 587. 588. 589. 590. 591. 592. 593. 594. 595. 596. 597. 598. 599. 600. 601. 602. 603. 604. 605. 606. 607. 608. 609. 610. 611. 612. 613. 614. 615. 616. 617. 618. 619. 620. 621. 622. 623. 624. 625. 626. 627. 628. 629. 630. 631. 632. 633. 634. 635. 636. 637. 638. 639. 640. 641. 642. 643. 644. 645. 646. 647. 648. 649. 650. 651. 652. 653. 654. 655. 656. 657. 658. 659. 660. 661. 662. 663. 664. 665. 666. 667. 668. 669. 670. 671. 672. 673. 674. 675. 676. 677. 678. 679. 680. 681. 682. 683. 684. 685. 686. 687. 688. 689. 690. 691. 692. 693. 694. 695. 696. 697. 698. 699. 700. 701. 702. 703. 704. 705. 706. 707. 708. 709. 710. 711. 712. 713. 714. 715. 716. 717. 718. 719. 720. 721. 722. 723. 724. 725. 726. 727. 728. 729. 730. 731. 732. 733. 734. 735. 736. 737. 738. 739. 740. 741. 742. 743. 744. 745. 746. 747. 748. 749. 750. 751. 752. 753. 754. 755. 756. 757. 758. 759. 760. 761. 762. 763. 764. 765. 766. 767. 768. 769. 770. 771. 772. 773. 774. 775. 776. 777. 778. 779. 780. 781. 782. 783. 784. 785. 786. 787. 788. 789. 790. 791. 792. 793. 794. 795. 796. 797. 798. 799. 800. 801. 802. 803. 804. 805. 806. 807. 808. 809. 810. 811. 812. 813. 814. 815. 816. 817. 818. 819. 820. 821. 822. 823. 824. 825. 826. 827. 828. 829. 830. 831. 832. 833. 834. 835. 836. 837. 838. 839. 840. 841. 842. 843. 844. 845. 846. 847. 848. 849. 850. 851. 852. 853. 854. 855. 856. 857. 858. 859. 860. 861. 862. 863. 864. 865. 866. 867. 868. 869. 870. 871. 872. 873. 874. 875. 876. 877. 878. 879. 880. 881. 882. 883. 884. 885. 886. 887. 888. 889. 890. 891. 892. 893. 894. 895. 896. 897. 898. 899. 900. 901. 902. 903. 904. 905. 906. 907. 908. 909. 910. 911. 912. 913. 914. 915. 916. 917. 918. 919. 920. 921. 922. 923. 924. 925. 926. 927. 928. 929. 930. 931. 932. 933. 934. 935. 936. 937. 938. 939. 940. 941. 942. 943. 944. 945. 946. 947. 948. 949. 950. 951. 952. 953. 954. 955. 956. 957. 958. 959. 960. 961. 962. 963. 964. 965. 966. 967. 968. 969. 970. 971. 972. 973. 974. 975. 976. 977. 978. 979. 980. 981. 982. 983. 984. 985. 986. 987. 988. 989. 990. 991. 992. 993. 994. 995. 996. 997. 998. 999. 1000. 1001. 1002. 1003. 1004. 1005. 1006. 1007. 1008. 1009. 1010. 1011. 1012. 1013. 1014. 1015. 1016. 1017. 1018. 1019. 1020. 1021. 1022. 1023. 1024. 1025. 1026. 1027. 1028. 1029. 1030. 1031. 1032. 1033. 1034. 1035. 1036. 1037. 1038. 1039. 1040. 1041. 1042. 1043. 1044. 1045. 1046. 1047. 1048. 1049. 1050. 1051. 1052. 1053. 1054. 1055. 1056. 1057. 1058. 1059. 1060. 1061. 1062. 1063. 1064. 1065. 1066. 1067. 1068. 1069. 1070. 1071. 1072. 1073. 1074. 1075. 1076. 1077. 1078. 1079. 1080. 1081. 1082. 1083. 1084. 1085. 1086. 1087. 1088. 1089. 1090. 1091. 1092. 1093. 1094. 1095. 1096. 1097. 1098. 1099. 1100. 1101. 1102. 1103. 1104. 1105. 1106. 1107. 1108. 1109. 1110. 1111. 1112. 1113. 1114. 1115. 1116. 1117. 1118. 1119. 1120. 1121. 1122. 1123. 1124. 1125. 1126. 1127. 1128. 1129. 1130. 1131. 1132. 1133. 1134. 1135. 1136. 1137. 1138. 1139. 1140. 1141. 1142. 1143. 1144. 1145. 1146. 1147. 1148. 1149. 1150. 1151. 1152. 1153. 1154. 1155. 1156. 1157. 1158. 1159. 1160. 1161. 1162. 1163. 1164. 1165. 1166. 1167. 1168. 1169. 1170. 1171. 1172. 1173. 1174. 1175. 1176. 1177. 1178. 1179. 1180. 1181. 1182. 1183. 1184. 1185. 1186. 1187. 1188. 1189. 1190. 1191. 1192. 1193. 1194. 1195. 1196. 1197. 1198. 1199. 1200. 1201. 1202. 1203. 1204. 1205. 1206. 1207. 1208. 1209. 1210. 1211. 1212. 1213. 1214. 1215. 1216. 1217. 1218. 1219. 1220. 1221. 1222. 1223. 1224. 1225. 1226. 1227. 1228. 1229. 1230. 1231. 1232. 1233. 1234. 1235. 1236. 1237. 1238. 1239. 1240. 1241. 1242. 1243. 1244. 1245. 1246. 1247. 1248. 1249. 1250. 1251. 1252. 1253. 1254. 1255. 1256. 1257. 1258. 1259. 1260. 1261. 1262. 1263. 1264. 1265. 1266. 1267. 1268. 1269. 1270. 1271. 1272. 1273. 1274. 1275. 1276. 1277. 1278. 1279. 1280. 1281. 1282. 1283. 1284. 1285. 1286. 1287. 1288. 1289. 1290. 1291. 1292. 1293. 1294. 1295. 1296. 1297. 1298. 1299. 1300. 1301. 1302. 1303. 1304. 1305. 1306. 1307. 1308. 1309. 1310. 1311. 1312. 1313. 1314. 1315. 1316. 1317. 1318. 1319. 1320. 1321. 1322. 1323. 1324. 1325. 1326. 1327. 1328. 1329. 1330. 1331. 1332. 1333. 1334. 1335. 1336. 1337. 1338. 1339. 1340. 1341. 1342. 1343. 1344. 1345. 1346. 1347. 1348. 1349. 1350. 1351. 1352. 1353. 1354. 1355. 1356. 1357. 1358. 1359. 1360. 1361. 1362. 1363. 1364. 1365. 1366. 1367. 1368. 1369. 1370. 1371. 1372. 1373. 1374. 1375. 1376. 1377. 1378. 1379. 1380. 1381. 1382. 1383. 1384. 1385. 1386. 1387. 1388. 1389. 1390. 1391. 1392. 1393. 1394. 1395. 1396. 1397. 1398. 1399. 1400. 1401. 1402. 1403. 1404. 1405. 1406. 1407. 1408. 1409. 1410. 1411. 1412. 1413. 1414. 1415. 1416. 1417. 1418. 1419. 1420. 1421. 1422. 1423. 1424. 1425. 1426. 1427. 1428. 1429. 1430. 1431. 1432. 1433. 1434. 1435. 1436. 1437. 1438. 1439. 1440. 1441. 1442. 1443. 1444. 1445. 1446. 1447. 1448. 1449. 1450. 1451. 1452. 1453. 1454. 1455. 1456. 1457. 1458. 1459. 1460. 1461. 1462. 1463. 1464. 1465. 1466. 1467. 1468. 1469. 1470. 1471. 1472. 1473. 1474. 1475. 1476. 1477. 1478. 1479. 1480. 1481. 1482. 1483. 1484. 1485. 1486. 1487. 1488. 1489. 1490. 1491. 1492. 1493. 1494. 1495. 1496. 1497. 1498. 1499. 1500. 1501. 1502. 1503. 1504. 1505. 1506. 1507. 1508. 1509. 1510. 1511. 1512. 1513. 1514. 1515. 1516. 1517. 1518. 1519. 1520. 1521. 1522. 1523. 1524. 1525. 1526. 1527. 1528. 1529. 1530. 1531. 1532. 1533. 1534. 1535. 1536. 1537. 1538. 1539. 1540. 1541. 1542. 1543. 1544. 1545. 1546. 1547. 1548. 1549. 1550. 1551. 1552. 1553. 1554. 1555. 1556. 1557. 1558. 1559. 1560. 1561. 1562. 1563. 1564. 1565. 1566. 1567. 1568. 1569. 1570. 1571. 1572. 1573. 1574. 1575. 1576. 1577. 1578. 1579. 1580. 1581. 1582. 1583. 1584. 1585. 1586. 1587. 1588. 1589. 1590. 1591. 1592. 1593. 1594. 1595. 1596. 1597. 1598. 1599. 1600. 1601. 1602. 1603. 1604. 1605. 1606. 1607. 1608. 1609. 1610. 1611. 1612. 1613. 1614. 1615. 1616. 1617. 1618. 1619. 1620. 1621. 1622. 1623. 1624. 1625. 1626. 1627. 1628. 1629. 1630. 1631. 1632. 1633. 1634. 1635. 1636. 1637. 1638. 1639. 1640. 1641. 1642. 1643. 1644. 1645. 1646. 1647. 1648. 1649. 1650. 1651. 1652. 1653. 1654. 1655. 1656. 1657. 1658. 1659. 1660. 1661. 1662. 1663. 1664. 1665. 1666. 1667. 1668. 1669. 1670. 1671. 1672. 1673. 1674. 1675. 1676. 1677. 1678. 1679. 1680. 1681. 1682. 1683. 1684. 1685. 1686. 1687. 1688. 1689. 1690. 1691. 1692. 1693. 1694. 1695. 1696. 1697. 1698. 1699. 1700. 1701. 1702. 1703. 1704. 1705. 1706. 1707. 1708. 1709. 1710. 1711. 1712. 1713. 1714. 1715. 1716. 1717. 1718. 1719. 1720. 1721. 1722. 1723. 1724. 1725. 1726. 1727. 1728. 1729. 1730. 1731. 1732. 1733. 1734. 1735. 1736. 1737. 1738. 1739. 1740. 1741. 1742. 1743. 1744. 1745. 1746. 1747. 1748. 1749. 1750. 1751. 1752. 1753. 1754. 1755. 1756. 1757. 1758. 1759. 1760. 1761. 1762. 1763. 1764. 1765. 1766. 1767. 1768. 1769. 1770. 1771. 1772. 1773. 1774. 17

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA

ESTADO DO PARANÁ
EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPRESADOR INDIVIDUAL - ME/EPP/MEI
PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA ME/EPP/MEI LOCAIS E REGIONAIS
EXCLUSÃO DE EMPRESAS
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2021
Processo nº 1.082

Item Menor Preço
Encontro-se aberta, na Divisão de Licitação e Compras da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, localizada na Avenida Higienópolis, 821, Bairro Jardim América, cidade de Nova Olímpia (PR) a LICITAÇÃO Nº 039/2021, para aquisição de material de expediente, pelo menor preço por item, conforme relação contida no ANEXO I do Edital de Pregão Presencial nº 039/2021, objetivando a contratação de fornecedores de material de material hospitalares para atendimento nas Unidades de Saúde do Município de Nova Olímpia, para um período de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado.

A licitação será regida pelas Leis Federais nº 8.666/1993, n.º 10.520 e demais legislação pertinente.

ENTRÉGAS DOS ENVELOPES:
Entregar-se-á às 09:00 horas do dia 26 de novembro de 2021.
SESSÃO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:
Às 09:30 horas do dia 26 de novembro de 2021.

O Edital e o Anexo I da Licitação, na Secretaria Geral, localizada na Avenida Higienópolis nº 821, Centro, na cidade de Nova Olímpia (PR) de segunda a sexta-feira, em horário de expediente. Outras informações inerentes a este Pregão poderão ser obtidas pelo e-mail: licitacao@novaolimpia.pr.gov.br.

Paco Municipal Prefeito Edvaldo Rodrigues Pessanha, 11 de novembro de 2021.
LUIZ LAZARO SORVOIS
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE SÃO JÓRGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 92/2021

O Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, torna público, que encerra-se às 09:00 horas do dia 26 de novembro de 2021, no meio da INTERNET, a licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço global, através do Sistema de Pregão (licitações) das Balias de Licitações do Brasil, para: AQUISIÇÃO DE 12 (doze) LAMINADOS PRE-MOLDADES COM COBERTURA EM ALUMÍNIO MEDINDO: 100,00M², 530,04M² E 165,00M². PERFAZENDO UM TOTAL DE 795,04M². PARA FINS DE INSTALAÇÃO DE INDÚSTRIA NO PARQUE INDUSTRIAL DE SÃO JÓRGE DO PATROCÍNIO, PR. O VALOR DE RS 231.200,00 (duzentos e vinte e um mil e duzentos reais). Informações sobre o presente edital poderão ser obtidas através do FONE 44 – 3634-8000, Departamento de Licitação, ou no horário de expediente, através do site: <http://www.ajgpatrocinio.pr.gov.br>. Ou Balias de Licitações do Brasil (bilcompras.com) FONE: 44-3097-4600.

São Jorge do Patrocínio-PR, 11 de novembro de 2021.
JOSE CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

Publicações legais

| Prefeitura Munic.Sao Jorge do Patrocinio - PR
Cronograma de Execução Mensal de Desembolso
Artigo 8º da LC n.º 101/2000 (LRF)
Janeiro a Novembro/2021 | | | | | | | | | | | |
|---|--|---------------------|-------------------|------------------|------------------|-------------------|-----------------------------------|-----------------------|--|--|--|
| Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL | | | | | | | | | | | |
| DESPESAS | Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada | | | | | | Total
Cronograma
Desembolso | Fixação
Atualizada | | | |
| | Janeiro
Julho | Fevereiro
Agosto | Março
Setembro | Abril
Outubro | Maio
Novembro | Junho
Dezembro | | | | | |
| | 2.830.941,49 | 4.921.866,92 | 2.985.363,08 | 2.810.608,73 | 2.883.607,06 | 2.644.611,88 | | | | | |
| Despesa Correntes | 2.907.007,26 | 2.688.807,06 | 2.686.945,44 | 3.507.002,92 | 2.604.226,96 | 2.568.607,06 | 36.039.595,66 | 36.039.595,66 | | | |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 1.310.194,19 | 1.437.802,44 | 1.872.932,62 | 1.305.432,62 | 1.613.932,62 | 1.327.268,55 | | | | | |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | 1.548.432,62 | 1.510.332,62 | 1.169.232,62 | 1.338.532,62 | 1.303.932,62 | 1.303.932,62 | 17.041.958,76 | 17.041.958,76 | | | |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 1.510.033,70 | 3.473.402,08 | 1.101.768,06 | 1.529.513,71 | 1.279.012,04 | 1.316.680,93 | | | | | |
| Despesa de Capital | 284.574,20 | 2.299.759,81 | 133.527,87 | 41.214,07 | 31.785,93 | 661.073,53 | 5.235.272,14 | 5.235.272,14 | | | |
| INVESTIMENTOS | 270.943,60 | 2.286.194,41 | 147.093,27 | 62.648,67 | 25.351,33 | 657.508,13 | | | | | |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 13.630,60 | 13.565,40 | 13.565,40 | 21.434,60 | 6.434,60 | 3.565,40 | | | | | |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 13.009,19 | 13.009,19 | 13.009,19 | 13.009,19 | 13.009,19 | 13.009,19 | 37.850,00 | 37.850,00 | | | |
| TOTAL GERAL | 3.128.587,40 | 7.234.635,92 | 2.864.844,40 | 2.864.831,99 | 2.864.830,32 | 3.318.694,60 | 41.351.540,60 | 41.351.540,60 | | | |

| Prefeitura Munic.Sao Jorge do Patrocinio - PR
Programação Financeira da Receita Bimestral
6º Bimestre/2021 | | | | | | | | | | | |
|--|--|-----------------------------|-----------------------------|-----------------------------|-----------------------------|-----------------------------|------------------------------------|--------------------------------|--|--|--|
| Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL | | | | | | | | | | | |
| ESPECIFICAÇÃO | PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA BIMESTRAL - ATUALIZADA | | | | | | Total
Programação
Financeira | Previsão
Atualizada
2021 | | | |
| | 1º bimestre
Até Bimestre | 2º bimestre
Até Bimestre | 3º bimestre
Até Bimestre | 4º bimestre
Até Bimestre | 5º bimestre
Até Bimestre | 6º bimestre
Até Bimestre | | | | | |
| | 7.251.333,08 | 6.984.030,04 | 7.437.880,24 | 6.984.035,96 | 7.761.121,63 | 7.039.769,94 | | | | | |
| RECEITAS CORRENTES (A) | 7.251.333,08 | 14.235.363,12 | 21.673.243,36 | 28.657.259,32 | 36.418.380,95 | 43.438.150,29 | 43.438.150,29 | 43.438.150,29 | | | |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 422.832,56 | 421.820,18 | 421.820,18 | 421.820,18 | 471.763,47 | 437.327,51 | | | | | |
| Impostos | 345.030,01 | 344.203,90 | 344.203,90 | 344.203,90 | 344.203,90 | 344.203,90 | 2.066.049,51 | 2.066.049,51 | | | |
| Taxas | 70.025,75 | 69.858,14 | 69.858,14 | 69.858,14 | 119.801,43 | 85.365,47 | | | | | |
| Contribuição de Melhoria | 7.776,80 | 7.758,14 | 7.758,14 | 7.758,14 | 7.758,14 | 7.758,14 | 46.567,50 | 46.567,50 | | | |
| Contribuições | 89.428,50 | 89.214,30 | 89.214,30 | 89.214,30 | 89.214,30 | 89.214,30 | 535.500,00 | 535.500,00 | | | |
| Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública | 89.428,50 | 89.214,30 | 89.214,30 | 89.214,30 | 89.214,30 | 89.214,30 | | | | | |
| Receita Patrimonial | 45.487,64 | 44.844,36 | 498.894,56 | 44.830,28 | 44.830,28 | 45.404,08 | | | | | |
| Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado | 1.519,06 | 1.515,30 | 1.515,30 | 1.515,30 | 1.515,30 | 1.515,30 | | | | | |
| Valores Mobiliários | 43.968,58 | 43.329,06 | 497.179,26 | 43.314,98 | 43.314,98 | 43.886,76 | 9.095,56 | 9.095,56 | | | |
| Receita Agropecuária | 1.688,70 | 1.684,56 | 1.684,56 | 1.684,56 | 1.684,56 | 1.684,56 | | | | | |
| Receita Industrial | 938,10 | 935,88 | 935,88 | 935,88 | 935,88 | 935,88 | | | | | |
| Receita de Serviços | 11.943,27 | 11.914,74 | 11.914,74 | 11.914,74 | 11.914,74 | 11.914,74 | | | | | |
| Serviços Administrativos e Comerciais Gerais | 10.930,07 | 10.904,00 | 10.904,00 | 10.904,00 | 10.904,00 | 10.904,00 | 65.450,07 | 65.450,07 | | | |
| Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte | 1.013,20 | 1.010,74 | 1.010,74 | 1.010,74 | 1.010,74 | 1.010,74 | | | | | |
| Transferências Correntes | 6.671.753,03 | 6.406.371,84 | 6.406.371,84 | 6.406.371,84 | 7.133.534,22 | 6.426.044,11 | | | | | |

| Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL | | | | | | | | | | | |
|--|--|-----------------------------|-----------------------------|-----------------------------|-----------------------------|-----------------------------|------------------------------------|--------------------------------|--|--|--|
| ESPECIFICAÇÃO | PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA BIMESTRAL - ATUALIZADA | | | | | | Total
Programação
Financeira | Previsão
Atualizada
2021 | | | |
| | 1º bimestre
Até Bimestre | 2º bimestre
Até Bimestre | 3º bimestre
Até Bimestre | 4º bimestre
Até Bimestre | 5º bimestre
Até Bimestre | 6º bimestre
Até Bimestre | | | | | |
| | 6.671.753,03 | 13.078.124,87 | 19.844.496,71 | 25.890.868,55 | 33.024.402,77 | 39.450.446,88 | | | | | |
| Transferências da União e de suas Entidades | 2.659.105,83 | 2.652.736,82 | 2.652.736,82 | 2.652.736,82 | 3.370.236,82 | 2.672.409,09 | | | | | |
| Transferências dos Estados e do DF e de suas Entidades | 3.445.123,50 | 6.632.594,06 | 9.820.064,62 | 13.007.535,18 | 16.204.668,12 | 19.392.138,68 | 19.392.138,68 | 19.392.138,68 | | | |
| Transferências dos Municípios e de suas Entidades | 51.106,10 | 50.983,70 | 50.983,70 | 50.983,70 | 51.180,76 | 51.180,76 | 306.024,60 | 306.024,60 | | | |
| Transferências de Outras Instituições Públicas | 516.417,60 | 1.031.598,36 | 1.546.779,12 | 2.063.959,88 | 2.577.140,64 | 3.092.321,40 | 3.092.321,40 | 3.092.321,40 | | | |
| Outras Receitas Correntes | 7.261,28 | 1.505,48 | 1.505,48 | 505,38 | 505,38 | 505,38 | | | | | |
| Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais | 506,55 | 1.011,93 | 1.517,31 | 2.022,69 | 2.528,07 | 3.033,45 | 3.033,45 | 3.033,45 | | | |
| Indenizações, Restituições e Ressarcimentos | 5.538,85 | 5.525,92 | 5.525,92 | 5.525,92 | 5.525,92 | 5.525,92 | | | | | |
| Demais Receitas Correntes | 1.215,88 | 1.212,88 | 1.212,88 | 1.212,88 | 1.212,88 | 1.212,88 | | | | | |
| DEDUÇÕES (B) | -1.030.844,00 | -1.028.375,00 | -1.028.375,00 | -1.028.375,00 | -1.028.375,00 | -1.028.375,00 | -6.172.719,00 | -6.172.719,00 | | | |
| RECEITAS CAPITAL (D) | 456.882,70 | 24.169,74 | 24.169,74 | 24.169,74 | 24.169,74 | 24.169,74 | | | | | |
| RECEITA TOTAL (A-B+D) | 6.677.371,78 | 12.657.365,56 | 19.800.871,54 | 25.870.682,24 | 32.127.598,61 | 38.143.162,69 | | | | | |

| Prefeitura Munic.Sao Jorge do Patrocinio - PR | | | | | | | | | |
|--|--|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|------------------------------------|------------------------|---------------|
| Programação Financeira da Receita Mensal | | | | | | | | | |
| Novembro/2021 | | | | | | | | | |
| RS 1,00 | | | | | | | | | |
| Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL | | | | | | | | | |
| ESPECIFICAÇÃO | PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA MENSAL | | | | | | Total
Programação
Financeira | Previsão
Atualizada | |
| | Jan
Jul | Fev
Ago | Mar
Set | Abr
Out | Mai
Nov | Jun
Dez | | | |
| | RECEITAS CORRENTES (A) | 3.758.775,74 | 3.492.557,34 | 3.492.002,06 | 3.492.007,98 | 3.492.007,98 | 3.945.872,76 | 43.438.150,29 | 43.438.150,29 |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 211.922,47 | 210.910,09 | 210.910,09 | 210.910,09 | 210.910,09 | 210.910,09 | 2.597.384,08 | 2.597.384,08 | |
| Impostos | 172.928,06 | 172.101,95 | 172.101,95 | 172.101,95 | 172.101,95 | 172.101,95 | 2.066.049,51 | 2.066.049,51 | |
| Taxas | 34.929,07 | 34.929,07 | 34.929,07 | 34.929,07 | 34.929,07 | 34.929,07 | 484.767,07 | 484.767,07 | |
| Contribuição de Melhoria | 3.897,73 | 3.879,07 | 3.879,07 | 3.879,07 | 3.879,07 | 3.879,07 | 46.567,50 | 46.567,50 | |
| Contribuições | 44.821,35 | 44.607,15 | 44.607,15 | 44.607,15 | 44.607,15 | 44.607,15 | 535.500,00 | 535.500,00 | |
| Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública | 44.821,35 | 44.607,15 | 44.607,15 | 44.607,15 | 44.607,15 | 44.607,15 | 535.500,00 | 535.500,00 | |
| Receita Patrimonial | 22.523,14 | 22.964,50 | 22.429,22 | 22.415,14 | 22.415,14 | 476.279,42 | 724.091,18 | 724.091,18 | |
| Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado | 761,41 | 757,65 | 757,65 | 757,65 | 757,65 | 757,65 | 9.095,56 | 9.095,56 | |
| Valores Mobiliários | 21.761,73 | 22.206,85 | 21.671,57 | 21.657,49 | 21.657,49 | 475.521,77 | 714.995,62 | 714.995,62 | |
| Receita Agropecuária | 846,42 | 842,28 | 842,28 | 842,28 | 842,28 | 842,28 | 10.111,50 | 10.111,50 | |
| Receita Industrial | 470,16 | 467,94 | 467,94 | 467,94 | 467,94 | 467,94 | 5.617,50 | 5.617,50 | |
| Receita de Serviços | 5.985,90 | 5.957,37 | 5.957,37 | 5.957,37 | 5.957,37 | 5.957,37 | 71.516,97 | 71.516,97 | |
| Serviços Administrativos e Comerciais Gerais | 5.478,07 | 5.452,00 | 5.452,00 | 5.452,00 | 5.452,00 | 5.452,00 | 65.450,07 | 65.450,07 | |
| Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte | 507,83 | 505,37 | 505,37 | 505,37 | 505,37 | 505,37 | 6.066,90 | 6.066,90 | |
| Transferências Correntes | 3.468.567,11 | 3.203.185,92 | 3.203.185,92 | 3.203.185,92 | 3.203.185,92 | 3.203.185,92 | 39.450.446,88 | 39.450.446,88 | |

| Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL | | | | | | | | | | | |
|--|---|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|------------------------------------|--------------------------------|--|--|--|
| ESPECIFICAÇÃO | PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA MENSAL | | | | | | Total
Programação
Financeira | Previsão
Atualizada
2021 | | | |
| | Jan
Jul | Fev
Ago | Mar
Set | Abr
Out | Mai
Nov | Jun
Dez | | | | | |
| | Transferências da União e de suas Entidades | 1.332.737,42 | 1.326.368,41 | 1.326.368,41 | 1.326.368,41 | 1.326.368,41 | 1.326.368,41 | | | | |
| Transferências dos Estados e do DF e de suas Entidades | 1.326.368,41 | 1.326.368,41 | 1.326.368,41 | 2.048.863,41 | 1.346.040,68 | 1.326.368,41 | 16.659.962,20 | 16.659.962,20 | | | |
| | 1.851.388,22 | 1.593.735,28 | 1.593.735,28 | 1.593.735,28 | 1.593.735,28 | 1.593.735,28 | | | | | |
| | 1.593.735,28 | 1.593.735,28 | 1.603.397,66 | 1.593.735,28 | 1.593.735,28 | 1.593.735,28 | 19.392.138,68 | 19.392.138,68 | | | |
| Transferências dos Municípios e de suas Entidades | 25.614,25 | 25.491,85 | 25.491,85 | 25.491,85 | 25.491,85 | 25.491,85 | | | | | |
| | 25.491,85 | 25.491,85 | 25.491,85 | 25.491,85 | 25.491,85 | 25.491,85 | 306.024,60 | 306.024,60 | | | |
| Transferências de Outras Instituições Públicas | 258.827,22 | 257.590,38 | 257.590,38 | 257.590,38 | 257.590,38 | 257.590,38 | | | | | |
| | 257.590,38 | 257.590,38 | 257.590,38 | 257.590,38 | 257.590,38 | 257.590,38 | 3.092.321,40 | 3.092.321,40 | | | |
| Outras Receitas Correntes | 3.639,19 | 3.622,09 | 3.622,09 | 3.622,09 | 3.622,09 | 3.622,09 | | | | | |
| | 3.622,09 | 3.622,09 | 3.622,09 | 3.622,09 | 3.622,09 | 3.622,09 | 43.482,18 | 43.482,18 | | | |
| Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais | 253,86 | 252,69 | 252,69 | 252,69 | 252,69 | 252,69 | | | | | |
| | 252,69 | 252,69 | 252,69 | 252,69 | 252,69 | 252,69 | 3.033,45 | 3.033,45 | | | |
| Indenizações, Restituições e Ressarcimentos | 2.775,89 | 2.762,96 | 2.762,96 | 2.762,96 | 2.762,96 | 2.762,96 | | | | | |
| | 2.762,96 | 2.762,96 | 2.762,96 | 2.762,96 | 2.762,96 | 2.762,96 | 33.168,45 | 33.168,45 | | | |
| Demais Receitas Correntes | 609,44 | 606,44 | 606,44 | 606,44 | 606,44 | 606,44 | | | | | |
| | 606,44 | 606,44 | 606,44 | 606,44 | 606,44 | 606,44 | 7.280,28 | 7.280,28 | | | |
| DEDUÇÕES (B) | -516.656,50 | -514.187,50 | -514.187,50 | -514.187,50 | -514.187,50 | -514.187,50 | | | | | |
| | -514.187,50 | -514.187,50 | -514.187,50 | -514.187,50 | -514.187,50 | -514.187,50 | -6.172.719,00 | -6.172.719,00 | | | |
| RECEITAS CAPITAL (D) | 12.142,83 | 84.779,87 | 12.084,87 | 12.084,87 | 12.084,87 | 12.084,87 | | | | | |
| | 12.084,87 | 12.084,87 | 12.084,87 | 12.084,87 | 12.084,87 | 12.084,87 | 877.731,40 | 877.731,40 | | | |
| RECEITA TOTAL (A+B+D) | 2.984.262,07 | 3.423.109,71 | 2.989.919,43 | 2.989.905,35 | 2.989.905,35 | 3.443.769,63 | | | | | |
| | 2.989.905,35 | 2.989.905,35 | 3.311.043,73 | 3.725.872,64 | 3.025.658,71 | 2.989.905,35 | 38.343.162,69 | 38.343.162,69 | | | |

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021
REF: PROCESSO LICITATÓRIO – REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO PRESENCIAL 082/2021
DATA DE ASSINATURA: 11 DE NOVEMBRO DE 2021.
CONTRATANTE: Município de Alto Paraíso, Estado do Paraná.
CONTRATADA: UMUARAMINHA ESPORTES LTDA
CNPJ: nº 36.832.108/0001-51
OBJETO: CELEBRAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLAR DESTINADOS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DO EDITAL, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.
VALOR: R\$ 256.000,00 (duzentos e cinquenta e seis mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses após a assinatura.
FORO: Comarca de Xambê, Estado do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO Nº ADITIVO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO nº 043/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
CONTRATADO: VENITTE & REINALTA
CNPJ: 26.525.597/0001-81
OBJETO: 1.1. O objeto do presente contrato, elaborado nos termos da Lei nº 8.666/93 e 10.520/02, é Aquisição de materiais de consumo do gênero alimentícios, destinadas a todas as Secretarias da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, conforme especificado no Anexo I deste edital. Os produtos serão retirados de acordo com a necessidade onde deverão ser entregues nos locais especificados pelas Secretarias Solicitantes, de acordo com as condições particulares do edital acima em epígrafe, de acordo com as condições particulares do edital acima em epígrafe. A CONTRATADA se declara em condições de entregar os produtos em estrita observância com o indicado nas Especificações e na Documentação levada a efeito pelo prego nº 008/2021, devidamente homologada pela CONTRATANTE, em 05/03/2021.
CLÁUSULA PRIMEIRA:
Fica alterada a Cláusula Quarta do contrato 043/2021, passando seu valor contratual para R\$ 91.838,75 (noventa e um mil, oitocentos e trinta e cinco reais e setenta e cinco centavos), baseado no parecer jurídico do diretor do município autorizando o reajuste financeiro, devidamente especificado na tabela abaixo, recaiando o aumento percentual somente a partir da data deste aditivo e nos produtos que ainda serão retirados, sendo que o aumento real do presente contrato é de R\$ 4.419,10 (quatro mil quatrocentos e dezesseis reais e dez centavos).
CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato 043/2021, o reajuste terá validade a partir do dia 10 de novembro de 2021.
FORUM: Comarca de Xambê.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO Nº ADITIVO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO nº 026/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
CONTRATADO: VENITTE & REINALTA
CNPJ: 26.525.597/0001-81
OBJETO: 1.1. O objeto do presente contrato, elaborado nos termos da Lei nº 8.666/93 e 10.520/02, é Aquisição de materiais de consumo do gênero de limpeza, utensílios domésticos, artigos para bebê, e afins, para todas as Secretarias da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, conforme materiais descritos no anexo I deste edital, onde deverão ser entregues nos locais especificados pelas Secretarias Solicitantes, de acordo com as condições particulares do edital acima em epígrafe. A CONTRATADA se declara em condições de entregar os produtos em estrita observância com o indicado nas Especificações e na Documentação levada a efeito pelo prego nº 005/2021, devidamente homologada pela CONTRATANTE, em 02/03/2021.
CLÁUSULA PRIMEIRA:
Fica alterada a Cláusula Quarta do contrato 026/2021, passando seu valor contratual para R\$ 54.407,00 (cinquenta e quatro mil quatrocentos e sete reais), baseado no parecer jurídico do diretor jurídico do município autorizando o reajuste financeiro, devidamente especificado na tabela abaixo, recaiando o aumento percentual somente a partir da data deste aditivo e nos produtos que ainda serão retirados, sendo que o aumento real do presente contrato é de R\$ 2.265,00 (dois mil e sessenta e cinco reais).
CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato 026/2021, o reajuste terá validade a partir do dia 10 de novembro de 2021.
FORUM: Comarca de Xambê.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0207/2021
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE observando a Formalização de Ata de Registro de Preços para eventual fornecimento de materiais de cimento para complementação de futuras obras realizadas pela Prefeitura Municipal de Altônia..
VALOR MÁXIMO: R\$ 72.600,00 (setenta e dois mil e seiscentos reais)
EMISSÃO DO EDITAL: 11/11/2021
ABERTURA: 25/11/2021 ÀS 08:30 HORAS
LOCAL: Prefeitura Municipal de Altônia, Rua Rui Barbosa, 815 – sala 06 – Centro Altônia-PR
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço - Lote
DO EDITAL: Será fornecido aos interessados cópias impressas ou cópias em mídia digital (pen-drive, CD, DVD ou disquete, desde que fornecido pelo licitante) do inteiro teor do presente edital e de seus anexos, aos licitantes que comparecerem no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Altônia, durante o período normal de expediente, até o dia da abertura do Pregão Presencial munidos do Carimbo do CNPJ da Empresa, ou através Site <https://www.altonia.pr.gov.br>. Maiores informações, através do E-mail: licitacoes@altonia.pr.gov.br
Altônia-PR, aos 11/11/21
PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0208/2021
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE observando a formalização de Ata de Registro de Preços para eventual aquisição de vidros e divisórias, a fim de efetuar reparos, ad. e melhorias em prédios públicos do Município Público de Altônia..
VALOR MÁXIMO: R\$ 90.040,00 (noventa mil e quatrocentos reais)
EMISSÃO DO EDITAL: 11/11/2021
ABERTURA: 25/11/21 ÀS 09:00
LOCAL: Prefeitura Municipal de Altônia, Rua Rui Barbosa, 815 – sala 06 – Centro Altônia-PR
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço - Lote
DO EDITAL: Será fornecido aos interessados cópias impressas ou cópias em mídia digital (pen-drive, CD, DVD ou disquete, desde que fornecido pelo licitante) do inteiro teor do presente edital e de seus anexos, aos licitantes que comparecerem no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Altônia, durante o período normal de expediente, até o dia da abertura do Pregão Presencial munidos do Carimbo do CNPJ da Empresa, ou através Site <https://www.altonia.pr.gov.br>. Maiores informações, através do E-mail: licitacoes@altonia.pr.gov.br
Altônia-PR, aos 11/11/21
PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

Estado do Paraná
Avenida: Adão Arangel do Bem, Nº 882 1200 – Telefone 0XX-44-3654-1235 – Fax 0XX-44-3654-1209
e-mail – departamentorh@brasilandiasul@gmail.com

ERRATA

A publicação constante da Portaria nº 153/2020 de 08 de novembro de 2021, devidamente publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, Edição nº 394/2021, página 7 de 08/11/2021 e no Jornal Umuarama Ilustrado, Edição nº 12.288 do dia 10/11/2021 na página B3, passa a ter a seguinte disposição conforme abaixo:

Onde se lê: 2020
Leia-se: 2021

Brasilândia do Sul, 11 de novembro de 2021.

Érica Massaranduba da Silva
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

JOAO ZANELLA BARROS DE SOUZA
Chefe da Divisão de Expediente e Comunicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 284/2021
Abre Crédito Adicional Suplementar, altera PPA e LDO, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 4.456 de 17 de dezembro de 2020;
CONSIDERANDO o contido na Comunicação Interna nº 077/2021 da Secretaria Municipal de Fazenda;
E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar ao Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei Municipal nº 4.456, de 17 de dezembro de 2020, no valor de R\$ 223.884,56 (duzentos e vinte e três mil seiscientos e oitenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), para atender à programação constante do Anexo I.
Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de:
I - superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2020, da Fonte 360055 - Aquisição de Equipamentos para o Centro de Eventos - Conv. 8008/2014 - exercício anterior, no valor de R\$ 216.684,56 (duzentos e dezesseis mil, seiscientos e oitenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), conforme indicado no Anexo II.
II - provável excesso de arrecadação da Fonte 60055 - Aquisição de Equipamentos para o Centro de Eventos - Conv. 8008/2014, no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), considerando a tendência do exercício nos termos do art. 43, § 3º da Lei Federal nº 4320/64.
Art. 3º Este Decreto altera as despesas previstas nos anexos das Leis Municipais nº 4.250/17 - PPA e nº 4.436/2020-LDO, a seguir relacionados:
I - PPA:
a) - Programas Finalísticos e de Apoio Administrativo;
b) - Resumo das Ações por Função/Subfunção;
c) - Classificação dos Programas e Ações por Função e Subfunção.
II - LDO:
a) - Programas, Ações e Metas.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 04 de novembro de 2021.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal Interino
GISLAINE ALVES VIEIRA DE MARINS
Secretária Municipal de Fazenda

| ANEXO I | | | | | |
|--|--|------------|-----|------------|--|
| ANEXO AO DECRETO Nº 284 DE 08/11/2021 | | | | | |
| Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64 | | | | | |
| CANCELAMENTO DE DESPESA (APLICAÇÃO) | | | | | |
| ORÇÃO - 23 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO | | | | | |
| UNIDADE: 23.001 - ENCARGOS GERAIS DOS MUNICÍPIOS | | | | | |
| FUNÇÃO: 0001 - ATIVIDADE DE PROJEÇÃO DE PROJETOS | | | | | |
| DESPESA - FONTE | VALOR | | | | |
| 28.846.0000.3127 | Despesas com Devolução/Restituição de Saldos de Convênios e Congêneres | | | | |
| 3.396.93.00.00 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | 360055 | R\$ | 216.684,56 | |
| 28.846.0000.3127 | Despesas com Devolução/Restituição de Saldos de Convênios e Congêneres | | | | |
| 3.396.93.00.00 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | 60055 | R\$ | 7.000,00 | |
| TOTAL GERAL | R\$ | 223.884,56 | | | |
| TOTAL GERAL | R\$ | 223.884,56 | | | |

ANEXO II
ANEXO AO DECRETO Nº 284 DE 08/11/2021
Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64
SUPERÁVIT FINANCEIRO
EM 31/12/2020
DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
DESCRIÇÃO DAS FONTES DE RECURSOS ATIVO FINANCEIRO PASSIVO FINANCEIRO
SUPERÁVIT FINANCEIRO
Nº Fonte Valor
Aquisição de Equipamentos para o Centro de Eventos - Conv. 8008/2014 - exercício anterior
219.336,56 2.652,00 360055 216.684,56
Valor utilizado pelo Decreto nº 284/2021 360055 216.684,56
Saldo atual 360055 -

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
RESUMOS DE TERMOS ADITIVOS
Termo Aditivo 002 ao Contrato 310/2021
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: DESTRO AGROPECUÁRIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do respectivo contrato para até o dia 07 de outubro de 2022.
Cláusula Segunda: Fica alterado o valor mensal do presente contrato, passando de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais) mensais, para R\$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais) mensais, sendo o valor de R\$ 5.376,08 (cinco mil trezentos e setenta e seis reais e oito centavos) mensais para a Divisão de Merenda Escolar e o valor de R\$ 11.123,92 (onze mil cento e vinte e três reais e noventa e dois centavos) mensais para a Diretoria de Compras e Almacarifado, (onze mil cento e vinte e três reais e noventa e dois centavos e oito mil e noventa e oito mil reais). Passando e atualizando o valor total deste contrato de R\$ 33.272,64 (trezentos e trinta e três mil duzentos e setenta e dois reais e sessenta e quatro centavos), para R\$ 531.272,64 (quinhentos e trinta e um mil duzentos e setenta e dois reais e sessenta e quatro centavos).
Cláusula Terceira: Fica adicionada a seguinte dotação orçamentária:
19.001.001.124.000.00.00 - ED: 3.390.39.00.00 - D: 85 - F: 1000
19.001.121.0611.05.2.048 - ED: 3.390.39.00.00 - D: 871 - F: 1000
Cláusula Quarta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 07/10/2021
Umuarama, 11 de novembro de 2021
CARLOS SIMÕES GARRIDO JUNIOR
Diretor de Licitações e Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 286/2021
Abre Crédito Adicional Suplementar, altera PPA e LDO, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 4.456 de 17 de dezembro de 2020;
CONSIDERANDO o contido na Comunicação Interna nº 078/2021 da Secretaria Municipal de Fazenda;
E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar ao Orçamento Geral da Fundação Cultural de Umuarama, aprovado pela Lei Municipal nº 4.456, de 17 de dezembro de 2020, no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), para atender à programação constante do Anexo I.
Art. 2º Servirá como recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, igual importância proveniente de superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2020, da Fonte 300001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados) - exercício anterior, conforme indicado no Anexo II.
Art. 3º Este Decreto altera as despesas previstas nos anexos das Leis Municipais nº 4.250/17 - PPA e nº 4.436/2020-LDO, a seguir relacionados:
I - PPA:
a) - Programas Finalísticos e de Apoio Administrativo;
b) - Resumo das Ações por Função/Subfunção;
c) - Classificação dos Programas e Ações por Função e Subfunção.
II - LDO:
a) - Programas, Ações e Metas.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 10 de novembro de 2021.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal Interino
GISLAINE ALVES VIEIRA DE MARINS
Secretária Municipal de Fazenda

| ANEXO I | | | | | |
|--|---|-----------|-----------|--|--|
| ANEXO AO DECRETO Nº 286 DE 10/11/2021 | | | | | |
| Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64 | | | | | |
| SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESA (APLICAÇÃO) | | | | | |
| ORÇÃO - 50 - FUNDAÇÃO CULTURAL DE UMUARAMA | | | | | |
| UNIDADE: 50.001 - FUNDAÇÃO CULTURAL DE UMUARAMA | | | | | |
| FUNÇÃO: 0001 - ATIVIDADE DE PROJEÇÃO DE PROJETOS | | | | | |
| DESPESA - FONTE | VALOR | | | | |
| 13.392.0022.1166 | F.C.U - Aquisição e Reposição de Equipamentos e Material Permanente | | | | |
| 4.4.90.52.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 300001 | R\$ | 18.000,00 | | |
| TOTAL GERAL | R\$ | 18.000,00 | | | |
| TOTAL GERAL | R\$ | 18.000,00 | | | |

ANEXO II
ANEXO AO DECRETO Nº 286 DE 10/11/2021
Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64
CANCELAMENTO DE DESPESA
SUPERÁVIT FINANCEIRO
EM 31/12/2020
DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
DESCRIÇÃO DAS FONTES DE RECURSOS ATIVO FINANCEIRO PASSIVO FINANCEIRO
SUPERÁVIT FINANCEIRO
Nº Fonte Valor
Recursos do Tesouro (Descentralizados) - exercício anterior
272.232,87 22.439,69
300001 249.793,18
Valor utilizado pelo Decreto nº 241/2021 300001 15.000,00
Valor utilizado pelo Decreto nº 286/2021 300001 18.000,00
Saldo atual 300001 216.793,18

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 287/2021
Abre Crédito Adicional Suplementar, altera PPA e LDO, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 4.456 de 17 de dezembro de 2020;
CONSIDERANDO o contido na Comunicação Interna nº 078/2021 da Secretaria Municipal de Fazenda;
E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar ao Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei Municipal nº 4.456, de 17 de dezembro de 2020, no valor de R\$ 1.318,00 (um mil trezentos e dezito reais), para atender à programação constante do Anexo I.
Art. 2º Servirá como recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, igual importância proveniente de cancelamentos de dotações, conforme Anexo II deste Decreto.
Art. 3º Este Decreto altera as despesas previstas nos anexos das Leis Municipais nº 4.250/17 - PPA e nº 4.436/2020-LDO, a seguir relacionados:
I - PPA:
a) - Programas Finalísticos e de Apoio Administrativo;
b) - Resumo das Ações por Função/Subfunção;
c) - Classificação dos Programas e Ações por Função e Subfunção.
II - LDO:
a) - Programas, Ações e Metas.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 10 de novembro de 2021.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal Interino
GISLAINE ALVES VIEIRA DE MARINS
Secretária Municipal de Fazenda

| ANEXO I | | | | | |
|---|--------------------------|-------------------------------------|--|--|--|
| ANEXO AO DECRETO Nº 287 DE 10/11/2021 | | | | | |
| Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64 | | | | | |
| SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESA (APLICAÇÃO) | | | | | |
| ORÇÃO - 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PLANEJAMENTO URBANO, PROJETOS TÉCNICOS E MANUTENÇÃO | | | | | |
| UNIDADE: 08.002 - DIRETORIA DE OBRAS | | | | | |
| FUNÇÃO: 0001 - ATIVIDADE DE PROJEÇÃO DE PROJETOS | | | | | |
| DESPESA - FONTE | VALOR | | | | |
| 08.244.0012.1302 | Construção do Centro Pop | 4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES | | | |
| 301015 | R\$ | 1.318,00 | | | |
| TOTAL GERAL | R\$ | 1.318,00 | | | |
| TOTAL GERAL | R\$ | 1.318,00 | | | |

ANEXO II
ANEXO AO DECRETO Nº 287 DE 10/11/2021
Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64
CANCELAMENTO DE DESPESA
ORÇÃO - 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PLANEJAMENTO URBANO, PROJETOS TÉCNICOS E MANUTENÇÃO
UNIDADE: 08.002 - DIRETORIA DE OBRAS
FUNÇÃO: 0001 - ATIVIDADE DE PROJEÇÃO DE PROJETOS
DESPESA - FONTE
10.301.0024.1348
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 301015 R\$ 1.318,00
TOTAL GERAL
R\$ 1.318,00
TOTAL GERAL
R\$ 1.318,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE CONTRATOS
Contrato de Prestação de Serviços nº 004/2021
Contratante: Fundação Cultural de Umuarama.
Contratado: ANTONIO CODATO
Objeto: Contratação de pessoa física para prestação de serviços de representação do personagem do "Papai Noel", nas datas de 11 e 23 de dezembro de 2021, das 19:00 às 23:00 horas na "Casinha do Papai Noel", localizada na Praça Hênio Romagnoli, na cidade de Umuarama-Pr, totalizando 13 (treze) apresentações, durante as festividades natalinas 2021.
Valor Total: R\$ 9.450,00 (nove mil e quatrocentos e cinquenta reais).
Vigência: 03/11/2021 a 31/01/2022.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo nº 2021/10/1327 e com dispensa de licitação, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, com nova redação dada pela Lei 8.883 de 18 de junho de 1994, bem como demais alterações.
Umuarama, 11 de novembro de 2021.
CARLOS SIMÕES GARRIDO JUNIOR
Diretor de Licitações e Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 030/2021
Designa gestor (a) da parceria celebrada entre a Secretaria Municipal de Saúde com a ASSOCIAÇÃO DESAFIO JOVEM CANAÁ – ADEJOC Nº003/2018.
A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 91, II, "d", c/c parágrafo único da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO o artigo 76 do Decreto Municipal nº108 de 8 de junho de 2017;
RESOLVE:
Art. 1º Designar Dirleene Pereira de Lima, portadora da cédula de identidade RG nº 8.641.982-3 SSP/PR, ocupante do cargo de carreira de Nutricionista pela Portaria nº 2377/2014 e Coordenadora do Setor de Assistência em Saúde pela Portaria nº1284/2021, admitida em 07 de julho de 2014, lotada na Secretaria Municipal de Administração e cedida para prestar serviço no Fundo Municipal de Saúde pela Portaria nº 2190/2019, para exercer a função de gestora da parceria celebrada com a ASSOCIAÇÃO DESAFIO JOVEM CANAÁ – ADEJOC, referente ao termo de fomento nº 003/2018.
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos, 11 de novembro de 2021.
Maria Harue Takaki
Secretária Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 029/2021
Designa gestor (a) da parceria celebrada entre a Secretaria Municipal de Saúde com a ASSOCIAÇÃO CLUBE DE MÃES Nº006/2018.
A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 91, II, "d", c/c parágrafo único da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO o artigo 76 do Decreto Municipal nº108 de 8 de junho de 2017;
RESOLVE:
Art. 1º Designar Dirleene Pereira de Lima, portadora da cédula de identidade RG nº 8.641.982-3 SSP/PR, ocupante do cargo de carreira de Nutricionista pela Portaria nº 2377/2014 e Coordenadora do Setor de Assistência em Saúde pela Portaria nº1284/2021, admitida em 07 de julho de 2014, lotada na Secretaria Municipal de Administração e cedida para prestar serviço no Fundo Municipal de Saúde pela Portaria nº 2190/2019, para exercer a função de gestora da parceria celebrada com a ASSOCIAÇÃO CLUBE DE MÃES, referente ao termo de fomento nº 001/2018.
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos, 11 de novembro de 2021.
Maria Harue Takaki
Secretária Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 029/2021
Designa gestor (a) da parceria celebrada entre a Secretaria Municipal de Saúde com o CENTRO DE RECUPERAÇÃO JOVEM CANAÁ – ADEJOC Nº003/2018.
A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 91, II, "d", c/c parágrafo único da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO o artigo 76 do Decreto Municipal nº108 de 8 de junho de 2017;
RESOLVE:
Art. 1º Designar Dirleene Pereira de Lima, portadora da cédula de identidade RG nº 8.641.982-3 SSP/PR, ocupante do cargo de carreira de Nutricionista pela Portaria nº 2377/2014 e Coordenadora do Setor de Assistência em Saúde pela Portaria nº1284/2021, admitida em 07 de julho de 2014, lotada na Secretaria Municipal de Administração e cedida para prestar serviço no Fundo Municipal de Saúde pela Portaria nº 2190/2019, para exercer a função de gestora da parceria celebrada com o CENTRO DE RECUPERAÇÃO JOVEM CANAÁ – ADEJOC, referente ao termo de fomento nº 002/2018.
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos, 11 de novembro de 2021.
Maria Harue Takaki
Secretária Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 031/2021
Designa gestor (a) da parceria celebrada entre a Secretaria Municipal de Saúde com o GRUPO UNIÃO PELA VIDA Nº 004/2018.
A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 91, II, "d", c/c parágrafo único da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO o artigo 76 do Decreto Municipal nº108 de 8 de junho de 2017;
RESOLVE:
Art. 1º Designar Dirleene Pereira de Lima, portadora da cédula de identidade RG nº 8.641.982-3 SSP/PR, ocupante do cargo de carreira de Nutricionista pela Portaria nº 2377/2014 e Coordenadora do Setor de Assistência em Saúde pela Portaria nº1284/2021, admitida em 07 de julho de 2014, lotada na Secretaria Municipal de Administração e cedida para prestar serviço no Fundo Municipal de Saúde pela Portaria nº 2190/2019, para exercer a função de gestora da parceria celebrada com o GRUPO UNIÃO PELA VIDA, referente ao termo de fomento nº 004/2018.
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos, 11 de novembro de 2021.
Maria Harue Takaki
Secretária Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 032/2021
Designa gestor (a) da parceria celebrada entre a Secretaria Municipal de Saúde com o GRUPO UNIÃO PELA VIDA Nº 005/2018.
A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 91, II, "d", c/c parágrafo único da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO o artigo 76 do Decreto Municipal nº108 de 8 de junho de 2017;
RESOLVE:
Art. 1º Designar Dirleene Pereira de Lima, portadora da cédula de identidade RG nº 8.641.982-3 SSP/PR, ocupante do cargo de carreira de Nutricionista pela Portaria nº 2377/2014 e Coordenadora do Setor de Assistência em Saúde pela Portaria nº1284/2021, admitida em 07 de julho de 2014, lotada na Secretaria Municipal de Administração e cedida para prestar serviço no Fundo Municipal de Saúde pela Portaria nº 2190/2019, para exercer a função de gestora da parceria celebrada com o GRUPO UNIÃO PELA VIDA, referente ao termo de fomento nº 005/2018.
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos, 11 de novembro de 2021.
Maria Harue Takaki
Secretária Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 90/2021
DOS ADMITIDOS NO REGIME ADMINISTRATIVO ESPECIAL – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 60/2021
Objeto do Edital nº 96 de 15 de outubro de 2021 – 2ª Chamada
Item Class. Nome Lotação
9º CLAUDINEIA APARECIDA GRANDE DA SILVA Secretária Municipal de Saúde
TÉCNICO EM ENFERMAGEM - 40 HORAS SEMANAIS
FARMACÊUTICO - 40 HORAS SEMANAIS
Item Class. Nome Lotação
2º TALITA LARA DOS SANTOS SOUZA Secretária Municipal de Saúde
7º SILVANA VICENTINI FERREIRA Secretária Municipal de Saúde
PAÇO MUNICIPAL, Umuarama, 11 de Setembro de 2021.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal Interino
ALEXANDRE FAKER RIBEIRO
Diretor de Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 033/2021
Designa gestor (a) da parceria celebrada entre a Secretaria Municipal de Saúde com o PROJETO RESTAURAÇÃO Nº001/2018.
A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 91, II, "d", c/c parágrafo único da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO o artigo 76 do Decreto Municipal nº108 de 8 de junho de 2017;
RESOLVE:
Art. 1º Designar Dirleene Pereira de Lima, portadora da cédula de identidade RG nº 8.641.982-3 SSP/PR, ocupante do cargo de carreira de Nutricionista pela Portaria nº 2377/2014 e Coordenadora do Setor de Assistência em Saúde pela Portaria nº1284/2021, admitida em 07 de julho de 2014, lotada na Secretaria Municipal de Administração e cedida para prestar serviço no Fundo Municipal de Saúde pela Portaria nº 2190/2019, para exercer a função de gestora da parceria celebrada com o PROJETO RESTAURAÇÃO, referente ao termo de fomento nº 001/2018.
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos, 11 de novembro de 2021.
Maria Harue Takaki
Secretária Municipal de Saúde

leis@ilustrado.com.br

| | | | | | |
|---------|------------------|------------|-------|--|-----------|
| AYF8912 | 2793505800102178 | 09/06/2021 | 65053 | | RS 293,47 |
| AYJG054 | 2793505800102181 | 10/06/2021 | 65053 | | RS 293,47 |
| AYJH111 | 2793505800102438 | 10/06/2021 | 65053 | | RS 293,47 |
| AYR0702 | 2793507000402400 | 09/06/2021 | 76331 | | RS 293,47 |
| AYS8811 | 2793505800102393 | 10/06/2021 | 65053 | | RS 293,47 |
| AZB0307 | 2793505800102433 | 10/06/2021 | 65053 | | RS 293,47 |
| AZC1410 | 2793505800102473 | 10/06/2021 | 58732 | | RS 130,16 |
| AZCF459 | 2793505800102182 | 09/06/2021 | 65053 | | RS 293,47 |
| AZC1272 | 2793505800102305 | 09/06/2021 | 58732 | | RS 130,16 |
| AZNGE70 | 2793505800102320 | 09/06/2021 | 65053 | | RS 293,47 |
| AZP1063 | 2793505800102215 | 09/06/2021 | 65053 | | RS 293,47 |
| AZJ2306 | 2793505800102119 | 09/06/2021 | 65053 | | RS 293,47 |
| AZK4405 | 2793505800102418 | 10/06/2021 | 65053 | | RS 293,47 |
| AZL8554 | 2793505800102460 | 10/06/2021 | 65053 | | RS 293,47 |
| AZM2328 | 2793505800102435 | 10/06/2021 | 65053 | | RS 293,47 |
| AZZF366 | 2793505800102170 | 09/06/2021 | 65053 | | RS 293,47 |
| BAE5502 | 2793505800102275 | 09/06/2021 | 65053 | | RS 293,47 |
| BAK2369 | 2793505800102371 | 10/06/2021 | 65053 | | RS 293,47 |
| BAE4245 | 2793505800102380 | 10/06/2021 | 65053 | | RS 293,47 |
| BAK3118 | 2793505800102383 | 10/06/2021 | 65053 | | RS 293,47 |
| BAK2147 | 2793505800102228 | 09/06/2021 | 65053 | | RS 293,47 |
| BAE2688 | 2793505800102256 | 10/06/2021 | 65053 | | RS 293,47 |
| BAK2899 | 2793505800102190 | 09/06/2021 | 65053 | | RS 293,47 |
| BAF2236 | 2793505800102288 | 10/06/2021 | 65053 | | RS 293,47 |
| BAF7185 | 2793505800102184 | 09/06/2021 | 65053 | | RS 293,47 |
| BAK9213 | 2793505800102403 | 10/06/2021 | 65053 | | RS 293,47 |
| BAF7141 | 2793505800102100 | 09/06/2021 | 65053 | | RS 293,47 |
| BAZF256 | 2793505800102146 | 09/06/2021 | 65053 | | RS 293,47 |
| BBE1717 | 2793505800102353 | 10/06/2021 | 65053 | | RS 293,47 |
| BBH4333 | 2793505800102360 | 09/06/2021 | 65053 | | RS 293,47 |
| BBB6950 | 2793505800102185 | 09/06/2021 | 58732 | | RS 130,16 |
| BBG1220 | 2793505800102162 | 09/06/2021 | 65053 | | RS 293,47 |
| BBM7573 | 2793505800102141 | 09/06/2021 | 65053 | | RS 293,47 |
| BBB4F34 | 2793505800102164 | 09/06/2021 | 65053 | | RS 293,47 |
| BBB4349 | 2793505800102462 | 10/06/2021 | 65053 | | RS 293,47 |
| BBB4000 | 2793505800102160 | 09/06/2021 | 65053 | | RS 293,47 |
| BBB4P05 | 2793505800102216 | 09/06/2021 | 65053 | | RS 293,47 |
| BBB6582 | 2793505800102305 | 09/06/2021 | 65053 | | RS 293,47 |
| BBCCF32 | 2793505800102451 | 10/06/2021 | 65053 | | RS 293,47 |
| BBCH432 | 2793505800102458 | 10/06/2021 | 65053 | | RS 293,47 |
| BBG1706 | 2793505800102390 | 10/06/2021 | 65053 | | RS 293,47 |
| BBC8093 | 2793505800102309 | 10/06/2021 | 58732 | | RS 130,16 |

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de **MULTA** em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispendo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 03/01/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

| | | | | |
|---------|------------------|------------|-------|-----------|
| AKT2066 | 2793505000103118 | 13/06/2021 | 65053 | RS 293,47 |
| AKT2066 | 2793505000103151 | 15/06/2021 | 65053 | RS 293,47 |
| AKV0725 | 2793505000102086 | 13/06/2021 | 65053 | RS 293,47 |
| AKW5983 | 2793505000102013 | 14/06/2021 | 65053 | RS 293,47 |
| ALCO852 | 2793505000103085 | 13/06/2021 | 65053 | RS 293,47 |
| ALC4A07 | 2793505000103033 | 14/06/2021 | 65053 | RS 293,47 |
| AMB1288 | 2793505000102884 | 12/06/2021 | 65053 | RS 293,47 |
| AMB5238 | 2793505000103143 | 13/06/2021 | 65053 | RS 293,47 |
| AMBS28 | 2793505000103262 | 14/06/2021 | 65053 | RS 293,47 |
| AM1145 | 2793505000102009 | 14/06/2021 | 65053 | RS 293,47 |
| AMP0722 | 2793505000102010 | 14/06/2021 | 65053 | RS 293,47 |
| AMQ0275 | 2793505000103208 | 14/06/2021 | 65053 | RS 293,47 |
| AMR1811 | 2793505000102295 | 13/06/2021 | 65053 | RS 293,47 |
| AMS7567 | 2793505000103169 | 14/06/2021 | 65053 | RS 293,47 |
| ANC5262 | 2793505000103007 | 13/06/2021 | 65053 | RS 293,47 |
| AND4841 | 2793505000102089 | 14/06/2021 | 65053 | RS 293,47 |
| ANL8077 | 2793505000103204 | 14/06/2021 | 65053 | RS 293,47 |
| ANQ4562 | 2793505000103089 | 13/06/2021 | 56732 | RS 130,16 |
| ANQ7575 | 2793505000102074 | 13/06/2021 | 56732 | RS 130,16 |
| ANSB782 | 2793505000102040 | 14/06/2021 | 65053 | RS 293,47 |
| ANL4067 | 2793505000103263 | 14/06/2021 | 65053 | RS 293,47 |
| ANV6267 | 2793505000103119 | 13/06/2021 | 65053 | RS 293,47 |
| ANC3075 | 2793505000103048 | 14/06/2021 | 65053 | RS 293,47 |
| ACDM417 | 2793505000102880 | 12/06/2021 | 65053 | RS 293,47 |
| ACD1432 | 2793505000103125 | 15/06/2021 | 56732 | RS 130,16 |
| ACF1015 | 2793505000102065 | 14/06/2021 | 65053 | RS 293,47 |
| ACH3829 | 2793505000102023 | 13/06/2021 | 65053 | RS 293,47 |
| AJ43467 | 2793505000103001 | 13/06/2021 | 65053 | RS 293,47 |
| ACJ3020 | 2793505000103157 | 13/06/2021 | 56732 | RS 130,16 |
| ACMD005 | 2793505000103254 | 14/06/2021 | 65053 | RS 293,47 |
| ADO1049 | 2793505000102046 | 13/06/2021 | 65053 | RS 293,47 |
| ACQ3004 | 2793505000103086 | 14/06/2021 | 65053 | RS 293,47 |
| ACR7207 | 2793505000103089 | 13/06/2021 | 65053 | RS 293,47 |
| ACT0942 | 2793505000103002 | 13/06/2021 | 56732 | RS 130,16 |
| APD3794 | 2793505000103078 | 12/06/2021 | 65053 | RS 293,47 |
| APD4219 | 2793505000102035 | 14/06/2021 | 65053 | RS 293,47 |
| APN1468 | 2793505000103091 | 13/06/2021 | 65053 | RS 293,47 |
| APN7124 | 2793505000102099 | 13/06/2021 | 65053 | RS 293,47 |
| APC4246 | 2793505000103140 | 13/06/2021 | 65053 | RS 293,47 |
| APQ7724 | 2793505000103081 | 14/06/2021 | 65053 | RS 293,47 |
| APZM408 | 2793505000102882 | 12/06/2021 | 65053 | RS 293,47 |
| AGF7528 | 2793505000102064 | 13/06/2021 | 65053 | RS 293,47 |

| | | | | |
|----------|------------------|------------|-------|-----------|
| AQH1025 | 2793505000102937 | 14/06/2021 | 65053 | RS 293,47 |
| AQLB840 | 2793505000103060 | 14/06/2021 | 65053 | RS 293,47 |
| AQL1983 | 2793505000102074 | 14/06/2021 | 65053 | RS 293,47 |
| ANC5262 | 2793505000103109 | 13/06/2021 | 65053 | RS 293,47 |
| AGP7489 | 2793507000043202 | 14/06/2021 | 76331 | RS 293,47 |
| AQT3258 | 2793505000102886 | 12/06/2021 | 65053 | RS 293,47 |
| AQT7175 | 2793505000103119 | 13/06/2021 | 56732 | RS 130,16 |
| ARD0766 | 2793505000102905 | 14/06/2021 | 65053 | RS 293,47 |
| ARD2768 | 2793505000103011 | 14/06/2021 | 65053 | RS 293,47 |
| ARH0886 | 2793505000102063 | 13/06/2021 | 65053 | RS 293,47 |
| ARHR577 | 2793505000103124 | 14/06/2021 | 56732 | RS 130,16 |
| ARI0489 | 2793505000103047 | 14/06/2021 | 65053 | RS 293,47 |
| ARK0408 | 2793505000102033 | 14/06/2021 | 65053 | RS 293,47 |
| ARNH457 | 2793505000103132 | 13/06/2021 | 65053 | RS 293,47 |
| ARNH457 | 2793505000102882 | 12/06/2021 | 65053 | RS 293,47 |
| ARNH523 | 2793505000103154 | 15/06/2021 | 56732 | RS 130,16 |
| ARPC416 | 2793505000103206 | 14/06/2021 | 65053 | RS 293,47 |
| ARQ0E30 | 2793505000102054 | 13/06/2021 | 65053 | RS 293,47 |
| ARI1967 | 2793505000102096 | 13/06/2021 | 65053 | RS 293,47 |
| ARY0378 | 2793505000103200 | 14/06/2021 | 56732 | RS 130,16 |
| ASD4178 | 2793505000102895 | 12/06/2021 | 65053 | RS 293,47 |
| ASK4C34 | 2793505000102096 | 13/06/2021 | 65053 | RS 293,47 |
| ASR0692 | 2793505000103187 | 14/06/2021 | 65053 | RS 293,47 |
| ASMG073 | 2793505000102889 | 12/06/2021 | 65053 | RS 293,47 |
| ASN7C21 | 2793505000102094 | 13/06/2021 | 65053 | RS 293,47 |
| ASD1221 | 2793505000103144 | 14/06/2021 | 65053 | RS 293,47 |
| ASX2718 | 2793505000102046 | 12/06/2021 | 65053 | RS 293,47 |
| ASY0066 | 2793505000102746 | 13/06/2021 | 65053 | RS 293,47 |
| ASZ0111 | 2793505000102057 | 14/06/2021 | 65053 | RS 293,47 |
| ATK2202 | 2793505000102027 | 13/06/2021 | 65053 | RS 293,47 |
| ATK2202 | 2793505000103102 | 13/06/2021 | 65053 | RS 293,47 |
| ATK2202 | 2793505000102028 | 13/06/2021 | 65053 | RS 293,47 |
| ATL3833 | 2793505000103022 | 14/06/2021 | 65053 | RS 293,47 |
| ATMP3911 | 2793505000103064 | 14/06/2021 | 65053 | RS 293,47 |
| ATV1967 | 2793505000102017 | 13/06/2021 | 56732 | RS 130,16 |
| ATW1166 | 2793505000102075 | 13/06/2021 | 65053 | RS 293,47 |
| AUC0376 | 2793507000043201 | 14/06/2021 | 76331 | RS 293,47 |
| AUE4E40 | 2793505000102762 | 13/06/2021 | 65053 | RS 293,47 |
| AUK0098 | 2793505000102084 | 14/06/2021 | 65053 | RS 293,47 |
| AUO1210 | 2793505000103034 | 14/06/2021 | 65053 | RS 293,47 |
| AUJ3H52 | 2793505000102862 | 12/06/2021 | 65053 | RS 293,47 |
| AUX4579 | 2793505000103103 | 13/06/2021 | 65053 | RS 293,47 |

| | | | | |
|---------|------------------|------------|-------|-----------|
| AUX4579 | 2793505000102069 | 14/06/2021 | 65053 | RS 293,47 |
| AVAE521 | 2793505000103106 | 14/06/2021 | 65053 | RS 293,47 |
| AVB0E06 | 2793505000102084 | 12/06/2021 | 65053 | RS 293,47 |
| AVSE159 | 2793505000102088 | 13/06/2021 | 65053 | RS 293,47 |
| AVV3659 | 2793505000103062 | 14/06/2021 | 65053 | RS 293,47 |
| AWD2355 | 2793505000102081 | 12/06/2021 | 65053 | RS 293,47 |
| AWM4488 | 2793505000103038 | 14/06/2021 | 65053 | RS 293,47 |
| AWW1228 | 2793505000102092 | 13/06/2021 | 65053 | RS 293,47 |
| AWN1474 | 2793507000043215 | 15/06/2021 | 76331 | RS 293,47 |
| AWC6500 | 2793505000103040 | 14/06/2021 | 65053 | RS 293,47 |
| AWO7588 | 2793505000103010 | 13/06/2021 | 65053 | RS 293,47 |
| AWO0806 | 2793505000103135 | 13/06/2021 | 65053 | RS 293,47 |
| AWP5659 | 2793505000103165 | 14/06/2021 | 65053 | RS 293,47 |
| AXE2342 | 2793505000103025 | 14/06/2021 | 65053 | RS 293,47 |
| AXE0404 | 2793507000043209 | 15/06/2021 | 76331 | RS 293,47 |
| AXGB111 | 2793505000102072 | 13/06/2021 | 65053 | RS 293,47 |
| AXM4267 | 2793505000103042 | 14/06/2021 | 65053 | RS 293,47 |
| AXN6175 | 2793505000103194 | 13/06/2021 | 65053 | RS 293,47 |
| APD7254 | 2793505000102879 | 13/06/2021 | 65053 | RS 293,47 |
| AXV8140 | 2793505000103005 | 13/06/2021 | 65053 | RS 293,47 |
| AXW8075 | 2793505000102050 | 13/06/2021 | 65053 | RS 293,47 |
| AXY0484 | 2793505000102012 | 14/06/2021 | 65053 | RS 293,47 |
| AXY4C87 | 2793505000102831 | 12/06/2021 | 65053 | RS 293,47 |
| AYN1113 | 2793505000102875 | 12/06/2021 | 65053 | RS 293,47 |
| AYV1201 | 2793505000102076 | 13/06/2021 | 65053 | RS 293,47 |
| AYV4653 | 2793505000103012 | 13/06/2021 | 65053 | RS 293,47 |
| AZS3481 | 2793505000103045 | 14/06/2021 | 65053 | RS 293,47 |
| AZM3004 | 2793505000102032 | 12/06/2021 | 65053 | RS 293,47 |
| AZM1056 | 2793505000103103 | 14/06/2021 | 65053 | RS 293,47 |
| AZM7554 | 2793505000103117 | 13/06/2021 | 65053 | RS 293,47 |
| AZM5810 | 2793505000103062 | 14/06/2021 | 65053 | RS 293,47 |
| BAI1052 | 2793505000103204 | 14/06/2021 | 65053 | RS 293,47 |
| BAG0815 | 2793505000103016 | 13/06/2021 | 65053 | RS 293,47 |
| BAG5066 | 2793505000103197 | 14/06/2021 | 65053 | RS 293,47 |
| BAH884 | 2793505000102743 | 13/06/2021 | 65053 | RS 293,47 |
| BAIF49 | 2793505000103133 | 13/06/2021 | 65053 | RS 293,47 |
| BAE575 | 2793505000103124 | 15/06/2021 | 65053 | RS 293,47 |
| BAZF434 | 2793505000103060 | 14/06/2021 | 65053 | RS 293,47 |
| BBB8K31 | 2793505000103083 | 13/06/2021 | 65053 | RS 293,47 |
| BBC5912 | 2793505000103049 | 14/06/2021 | 65053 | RS 293,47 |
| BBD1816 | 2793505000102065 | 14/06/2021 | 65053 | RS 293,47 |
| BBD8266 | 2793505000103137 | 13/06/2021 | 65053 | RS 293,47 |

| | | | | |
|---------|------------------|------------|-------|-----------|
| BB02B66 | 2793505000102024 | 13/06/2021 | 65053 | RS 293,47 |
| BBE3827 | 2793505000103115 | 13/06/2021 | 65053 | RS 293,47 |
| BBG1518 | 2793507000043213 | 15/06/2021 | 76332 | RS 293,47 |
| BBH0719 | 2793505000102086 | 14/06/2021 | 65053 | RS 293,47 |
| BBQ4598 | 2793507000043206 | 15/06/2021 | 76332 | RS 293,47 |
| BBR8579 | 2793505000103043 | 14/06/2021 | 65053 | RS 293,47 |
| BBB5323 | 2793505000103000 | 13/06/2021 | 56732 | RS 130,16 |
| BBW1201 | 2793505000102071 | 14/06/2021 | 65053 | RS 293,47 |
| BBY2888 | 2793505000102728 | 13/06/2021 | 65053 | RS 293,47 |
| BBY1384 | 2793505000103178 | 13/06/2021 | 65053 | RS 293,47 |
| BBZ4648 | 2793505000103141 | 13/06/2021 | 65053 | RS 293,47 |
| BCA0677 | 2793505000103148 | 14/06/2021 | 65053 | RS 293,47 |
| BCD2530 | 2793505000102084 | 12/06/2021 | 65053 | RS 293,47 |
| BCD6876 | 2793505000103076 | 13/06/2021 | 65053 | RS 293,47 |
| BCG9476 | 2793505000102880 | 12/06/2021 | 65053 | RS 293,47 |
| BCJ1H65 | 2793505000102890 | 14/06/2021 | 65053 | RS 293,47 |
| BCJ3E70 | 2793505000103011 | 13/06/2021 | 65053 | RS 293,47 |
| BCJ8096 | 2793507000043208 | 15/06/2021 | 76332 | RS 293,47 |
| BCO0C40 | 2793505000103068 | 13/06/2021 | 65053 | RS 293,47 |
| BCO2221 | 2793505000102080 | 14/06/2021 | 65053 | RS 293,47 |
| BCD1736 | 2793505000102061 | 14/06/2021 | 65053 | RS 293,47 |
| BCU5F24 | 2793505000103017 | 13/06/2021 | 65053 | RS 293,47 |
| BCD4A36 | 2793505000102063 | 14/06/2021 | 65053 | RS 293,47 |
| BCD5F43 | 2793505000103171 | 14/06/2021 | 65053 | RS 293,47 |
| BDEF87 | 2793505000103050 | 14/06/2021 | 65053 | RS 293,47 |
| BDG1878 | 2793505000102057 | 13/06/2021 | 65053 | RS 293,47 |
| BDM4027 | 2793505000102002 | 13/06/2021 | 65053 | RS 293,47 |
| BDN3C18 | 2793507000043214 | 15/06/2021 | 76332 | RS 293,47 |
| BDXC076 | 2793505000102044 | 13/06/2021 | 65053 | RS 293,47 |
| BDW0311 | 2793505000103126 | 14/06/2021 | 65053 | RS 293,47 |
| BDY8192 | 2793505000102079 | 14/06/2021 | 65053 | RS 293,47 |
| BBE4A55 | 2793507000043211 | 15/06/2021 | 76331 | RS 293,47 |
| BECD088 | 2793505000103195 | 14/06/2021 | 56732 | RS 130,16 |
| BEI4608 | 2793505000103013 | 13/06/2021 | 65053 | RS 293,47 |
| BEH2A09 | 2793505000102761 | 13/06/2021 | 65053 | RS 293,47 |
| BEI8211 | 2793505000103019 | 14/06/2021 | 65053 | RS 293,47 |
| BER8602 | 2793505000102763 | 13/06/2021 | 65053 | RS 293,47 |
| BEW4063 | 2793505000103004 | 13/06/2021 | 65053 | RS 293,47 |
| BEWJR26 | 2793505000103072 | 14/06/2021 | 65053 | RS 293,47 |
| BEY1C05 | 2793505000102022 | 13/06/2021 | 65053 | RS 293,47 |
| BQJ4431 | 2793505000102000 | 14/06/2021 | 65053 | RS 293,47 |
| BPJ3034 | 2793505000102084 | 12/06/2021 | 65053 | RS 293,47 |

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

| | | | | |
|---------|------------------|------------|-------|------------|
| BCF5912 | 279350NIC0024695 | 02/11/2021 | 50020 | R\$ 130,16 |
| BCF8049 | 279350S000103296 | 15/06/2021 | 60503 | R\$ 293,47 |
| BCG9830 | 279350S000103421 | 17/06/2021 | 60503 | R\$ 293,47 |
| BCL0548 | 279350S000103190 | 16/06/2021 | 60503 | R\$ 293,47 |
| BCL1776 | 279350NIC0024677 | 02/11/2021 | 50020 | R\$ 880,41 |
| BCP8H27 | 279350S000103472 | 16/06/2021 | 60503 | R\$ 293,47 |
| BCW5G24 | 279350S000103393 | 15/06/2021 | 60503 | R\$ 293,47 |
| BCY8G51 | 279350S000103359 | 15/06/2021 | 60503 | R\$ 293,47 |
| BDB4F31 | 279350S000103371 | 15/06/2021 | 56732 | R\$ 130,16 |
| BDC1F65 | 279350S000103395 | 15/06/2021 | 60503 | R\$ 293,47 |
| BDC1F65 | 279350S000103689 | 16/06/2021 | 60503 | R\$ 293,47 |
| BDJ9D09 | 279350S000103644 | 16/06/2021 | 60503 | R\$ 293,47 |
| BDM4H43 | 279350S000103321 | 15/06/2021 | 60503 | R\$ 293,47 |
| BDS5A85 | 279350S000103159 | 16/06/2021 | 60503 | R\$ 293,47 |
| BDU3E09 | 279350S000103257 | 16/06/2021 | 56732 | R\$ 130,16 |
| BDU5I07 | 279350S000103131 | 16/06/2021 | 60503 | R\$ 293,47 |
| BDU9C41 | 279350NIC0024672 | 02/11/2021 | 50020 | R\$ 293,47 |
| BDV0E85 | 279350S000103353 | 15/06/2021 | 60503 | R\$ 293,47 |
| BEK2A71 | 279350S000103225 | 15/06/2021 | 56732 | R\$ 130,16 |
| BEK7H19 | 279350S000103488 | 16/06/2021 | 60503 | R\$ 293,47 |
| BEU9F80 | 279350S000103440 | 17/06/2021 | 60503 | R\$ 293,47 |
| BEZ4A41 | 279350S000103483 | 16/06/2021 | 56732 | R\$ 130,16 |
| BFN1630 | 279350S000103535 | 16/06/2021 | 60503 | R\$ 293,47 |
| BFT9H01 | 279350S000103425 | 17/06/2021 | 60503 | R\$ 293,47 |
| BGG2967 | 279350S000103464 | 16/06/2021 | 60503 | R\$ 293,47 |
| BMJ7656 | 279350S000103547 | 16/06/2021 | 60503 | R\$ 293,47 |
| BOV4774 | 279350S000103347 | 15/06/2021 | 60503 | R\$ 293,47 |
| BQD8997 | 279350S000103544 | 16/06/2021 | 60503 | R\$ 293,47 |
| BVC8949 | 279350S000103634 | 16/06/2021 | 60503 | R\$ 293,47 |
| CKA9A67 | 279350S000103297 | 15/06/2021 | 60503 | R\$ 293,47 |
| CNW8965 | 279350S000103275 | 17/06/2021 | 56732 | R\$ 130,16 |
| CVZ6417 | 279350S000103466 | 16/06/2021 | 60503 | R\$ 293,47 |
| CZB2027 | 279350NIC0024692 | 02/11/2021 | 50020 | R\$ 293,47 |
| DAU4208 | 279350S000103330 | 15/06/2021 | 60503 | R\$ 293,47 |
| DBL5360 | 279350S000103366 | 15/06/2021 | 60503 | R\$ 293,47 |
| DCQ7176 | 279350S000103212 | 15/06/2021 | 60503 | R\$ 293,47 |
| DDX8F72 | 279350S000103301 | 15/06/2021 | 60503 | R\$ 293,47 |
| DMQ0C40 | 279350S000103368 | 15/06/2021 | 60503 | R\$ 293,47 |
| DNS2E42 | 279350S000103163 | 16/06/2021 | 60503 | R\$ 293,47 |
| DPP9J71 | 279350S000103467 | 16/06/2021 | 60503 | R\$ 293,47 |
| DSN7853 | 279350S000103363 | 15/06/2021 | 60503 | R\$ 293,47 |
| DVR1B12 | 279350S000103416 | 16/06/2021 | 60503 | R\$ 293,47 |

| | | | | |
|---------|------------------|------------|-------|------------|
| DXR4173 | 279350S000103348 | 15/06/2021 | 60503 | R\$ 293,47 |
| DYC0F67 | 279350S000103312 | 15/06/2021 | 60503 | R\$ 293,47 |
| EBM8933 | 279350S000103442 | 17/06/2021 | 60503 | R\$ 293,47 |
| EBX4740 | 279350S000103489 | 16/06/2021 | 60503 | R\$ 293,47 |
| EDX9C96 | 279350S000103362 | 15/06/2021 | 60503 | R\$ 293,47 |
| EEL6H90 | 279350S000103238 | 15/06/2021 | 56732 | R\$ 130,16 |
| EEL6H90 | 279350S000103156 | 16/06/2021 | 56732 | R\$ 130,16 |
| EEU9A03 | 279350S000103311 | 15/06/2021 | 60503 | R\$ 293,47 |
| EIS5G72 | 279350S000103351 | 15/06/2021 | 60503 | R\$ 293,47 |
| ETH0117 | 279350S000103213 | 15/06/2021 | 60503 | R\$ 293,47 |
| EZL2I37 | 279350S000103639 | 16/06/2021 | 60503 | R\$ 293,47 |
| FDF7H88 | 279350S000103255 | 16/06/2021 | 60503 | R\$ 293,47 |
| FR6J55 | 279350S000103637 | 16/06/2021 | 60503 | R\$ 293,47 |
| FIH4C37 | 279350S000103287 | 16/06/2021 | 60503 | R\$ 293,47 |
| FKV9A55 | 279350S000103443 | 17/06/2021 | 60503 | R\$ 293,47 |
| FLF4B13 | 279350S000103686 | 16/06/2021 | 60503 | R\$ 293,47 |
| FMO8H84 | 279350S000103345 | 15/06/2021 | 60503 | R\$ 293,47 |
| FNZ2J54 | 279350S000103286 | 17/06/2021 | 60503 | R\$ 293,47 |
| FRJ4E99 | 279350S000103334 | 15/06/2021 | 60503 | R\$ 293,47 |
| FVX6H67 | 279350S000103185 | 16/06/2021 | 60503 | R\$ 293,47 |
| GFZ0A75 | 279350S000103675 | 16/06/2021 | 60503 | R\$ 293,47 |
| GJT3332 | 279350S000103418 | 16/06/2021 | 60503 | R\$ 293,47 |
| GSZ3214 | 279350S000103479 | 16/06/2021 | 60503 | R\$ 293,47 |
| HMW7028 | 279350S000103305 | 15/06/2021 | 60503 | R\$ 293,47 |
| HMW7028 | 279350S000103413 | 16/06/2021 | 60503 | R\$ 293,47 |
| HOP8278 | 279350S000103315 | 15/06/2021 | 60503 | R\$ 293,47 |
| HQZ0530 | 279350S000103367 | 15/06/2021 | 60503 | R\$ 293,47 |
| HSO8211 | 279350S000103396 | 15/06/2021 | 60503 | R\$ 293,47 |
| HXJ3D22 | 279350S000103730 | 16/06/2021 | 60503 | R\$ 293,47 |
| ISR7093 | 279350S000103307 | 15/06/2021 | 60503 | R\$ 293,47 |
| IVL4195 | 279350S000103436 | 17/06/2021 | 56732 | R\$ 130,16 |
| JAD6G86 | 279350S000103465 | 16/06/2021 | 60503 | R\$ 293,47 |
| JHC1A78 | 279350S000103331 | 15/06/2021 | 56732 | R\$ 130,16 |
| JHZ1717 | 279350S000103266 | 15/06/2021 | 56732 | R\$ 130,16 |
| JVO2G16 | 279350S000103426 | 17/06/2021 | 60503 | R\$ 293,47 |
| JZU4007 | 279350S000103344 | 15/06/2021 | 56732 | R\$ 130,16 |
| KDI0C59 | 279350S000103682 | 16/06/2021 | 60503 | R\$ 293,47 |
| KIW8267 | 279350S000103199 | 16/06/2021 | 60503 | R\$ 293,47 |
| KZS5155 | 279350S000103127 | 16/06/2021 | 60503 | R\$ 293,47 |
| LNC2942 | 279350S000103231 | 16/06/2021 | 60503 | R\$ 293,47 |
| LUY6278 | 279350S000103327 | 15/06/2021 | 60503 | R\$ 293,47 |
| LXH3510 | 279350S000103549 | 16/06/2021 | 60503 | R\$ 293,47 |

| | | | | |
|---------|------------------|------------|-------|------------|
| LYO1G77 | 279350S000103678 | 16/06/2021 | 60503 | R\$ 293,47 |
| MAY8H29 | 279350S000103424 | 17/06/2021 | 60503 | R\$ 293,47 |
| MCJ8672 | 279350S000103245 | 15/06/2021 | 60503 | R\$ 293,47 |
| MDC9703 | 279350S000103540 | 16/06/2021 | 56732 | R\$ 130,16 |
| MDC9703 | 279350S000103252 | 16/06/2021 | 56732 | R\$ 130,16 |
| MHT7558 | 279350NIC0024694 | 02/11/2021 | 50020 | R\$ 130,16 |
| MJS4244 | 279350S000103189 | 16/06/2021 | 60503 | R\$ 293,47 |
| MKM1E03 | 279350S000103355 | 15/06/2021 | 60503 | R\$ 293,47 |
| MVA5590 | 279350S000103304 | 15/06/2021 | 60503 | R\$ 293,47 |
| NBQ6559 | 279350S000103536 | 16/06/2021 | 60503 | R\$ 293,47 |
| NBW3907 | 279350S000103320 | 15/06/2021 | 60503 | R\$ 293,47 |
| NCL1265 | 279350S000103282 | 17/06/2021 | 60503 | R\$ 293,47 |
| NII9C83 | 279350S000103398 | 15/06/2021 | 60503 | R\$ 293,47 |
| NKZ1897 | 279350S000103161 | 16/06/2021 | 60503 | R\$ 293,47 |
| NRL9097 | 279350S000103298 | 15/06/2021 | 60503 | R\$ 293,47 |
| NRU1B48 | 279350S000103684 | 16/06/2021 | 60503 | R\$ 293,47 |
| NRY8853 | 279350S000103364 | 15/06/2021 | 56732 | R\$ 130,16 |
| NS29515 | 279350S000103491 | 16/06/2021 | 60503 | R\$ 293,47 |
| OAL2400 | 279350S000103677 | 16/06/2021 | 60503 | R\$ 293,47 |
| OOM9207 | 279350S000103390 | 15/06/2021 | 60503 | R\$ 293,47 |
| OOO9E54 | 279350S000103250 | 16/06/2021 | 60503 | R\$ 293,47 |
| PAJ5F99 | 279350S000103332 | 15/06/2021 | 60503 | R\$ 293,47 |
| PMP5890 | 279350S000103377 | 15/06/2021 | 56732 | R\$ 130,16 |
| PWC5G66 | 279350NIC0024685 | 02/11/2021 | 50020 | R\$ 293,47 |
| PWE4J95 | 279350S000103473 | 16/06/2021 | 60503 | R\$ 293,47 |
| QAE3H98 | 279350S000103676 | 16/06/2021 | 56732 | R\$ 130,16 |
| QAL1787 | 279350S000103441 | 17/06/2021 | 60503 | R\$ 293,47 |
| QAQ6446 | 279350S000103333 | 15/06/2021 | 60503 | R\$ 293,47 |
| QAQ9479 | 279350S000103728 | 16/06/2021 | 60503 | R\$ 293,47 |
| QCR3290 | 279350S000103246 | 16/06/2021 | 60503 | R\$ 293,47 |
| QIK6I71 | 279350S000103401 | 16/06/2021 | 60503 | R\$ 293,47 |
| QLE1641 | 279350S000103249 | 16/06/2021 | 60503 | R\$ 293,47 |
| QPL1C63 | 279350S000103294 | 15/06/2021 | 60503 | R\$ 293,47 |
| QUP2090 | 279350S000103306 | 15/06/2021 | 60503 | R\$ 293,47 |
| QXD8072 | 279350S000103326 | 15/06/2021 | 60503 | R\$ 293,47 |
| QXP1E52 | 279350S000103202 | 16/06/2021 | 60503 | R\$ 293,47 |
| RAE7C91 | 279350S000103211 | 15/06/2021 | 60503 | R\$ 293,47 |
| RAM2C64 | 279350S000103379 | 15/06/2021 | 60503 | R\$ 293,47 |
| RFJ9I00 | 279350S000103427 | 17/06/2021 | 56732 | R\$ 130,16 |
| RHA1E25 | 279350S000103482 | 16/06/2021 | 60503 | R\$ 293,47 |
| RHD9E43 | 279350S000103216 | 16/06/2021 | 60503 | R\$ 293,47 |